

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA,
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E
DECLARAÇÃO**

1ª VIA

CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE-SPLICE



SPLICE

CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE - SPLICE

LÍDER – ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Rodrigues Alves, nº 34-53

Vila Coralina - Bauru - SP

CEP: 17030-000

Tel.: Fax: 14 2106 5799

CNPJ : 59.225.698/0001-96

e-mail: elaine.xavier@splice.com.br

CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

**ENVELOPE 1
GARANTIA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE
REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO**



CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

GARANTIA DE PROPOSTA



DADOS DO SEGURADO

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE CPF OU CNPJ: 13.128.780/0100-83
ENDEREÇO: AV AUGUSTO FRANCO 3340 - PONTO NOVO
CEP: 49.047-040 CIDADE: ARACAJU UF: SE

DADOS DO TOMADOR

NOME: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CPF OU CNPJ: 59.225.698/0001-96
ENDEREÇO: AV. RODRIGUES ALVES, Nº 34-53 - VILA CORALINA
CEP: 17.030-000 CIDADE: BAURU UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 61.038.592/0001-25 SUSEP:100085498

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 2.569.490,57 - Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência nº 01/2020, que tem por objeto a concessão dos serviços de iluminação pública no Município de Aracaju, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, em regime de Concessão Administrativa.

Consórcio ARACAJU IP - ZOPONE SPLICE.

Composto pelas empresas Zopone Engenharia e Comércio Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 59.225.698/0001-96 e com participação de 51% (líder do consórcio) e Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 06.965.293/0001-28 com participação de 49%.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 2.569.490,57	R\$ 4.139,34	03/08/2020	01/03/2021

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	RS	
Prêmio Líquido	4.139,34	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo da Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	4.139,34	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 4.139,34	21/08/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/07/2020 11:42:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

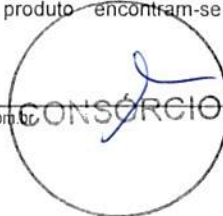
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920209907750408016000 e o Controle Interno: 00AC070639D0082A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692020009900750408016000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Terresa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Terresa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

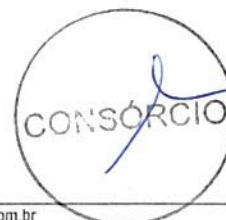
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



CONDIÇÃO PARTICULAR - EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020

TERMOS E CONDIÇÕES DO SEGURO-GARANTIA

1. Tomador

1.1 ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob nº: 59.225.698/0001-96

2. Segurado

2.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA do Município de Aracaju - SE (CNPJ: 13.128780/0100-83)

3. Objeto

3.1. Garantir a indenização no caso de a PROPONENTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Concessão nº 01/2020, incluindo a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante o período de validade, a recusa da PROPONENTE em assinar o CONTRATO caso a PROPONENTE seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

4. Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia, sobretudo o modelo da Circular nº 477/2013 da SUSEP, Condições Especiais do Ramo 0775, Modalidade I - Seguro Garantia Licitante.

5. Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de R\$ 2.569.490,57 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), data base de maio de 2020.

6. Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter o prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período de acordo com as regras do EDITAL, até a assinatura do CONTRATO.

7. Disposições Adicionais

(i) A Seguradora declara que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL;

(ii) A Seguradora declara que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos dos documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmando o descumprimento pela PROPONENTE das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá o direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quanto resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.



CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo



tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.



5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto



da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

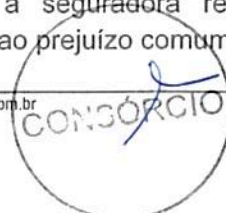
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93



150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_27072020_080516_443**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_27072020_080602_154**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Local de pagamento

BANCO BRADESCO S.A.

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente

Potencial Seguradora S.A.

11.699.534/0001-74

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Data do documento

27/07/2020

Nº do documento

874283

Espécie doc.

NS

Aceite

Não

Data do processamento

27/07/2020

Uso do banco

Carteira

5

Cip

775

Espécie moeda

R\$

Quantidade

Valor

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 2,76

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920209907750408016000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 27/07/2020 11:42

Vencimento

21/08/2020

Agência/Código Cedente

465 - 0 / 395500 - 1

Nosso número

05 / 00000747064-7

(=) Valor do documento

R\$ 4.139,34



Sacado: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

AV. RODRIGUES ALVES, Nº 34-53

17030000 BAURU

VILA CORALINA

SP

CNPJ: 59225698000196

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque nº.

do Banco

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.

Recibo do Sacado

Autenticação Mecânica

Local de pagamento

BANCO BRADESCO S.A.

Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.

Cedente

Potencial Seguradora S.A.

11.699.534/0001-74

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte

Data do documento

27/07/2020

Nº do documento

874283

Espécie doc.

NS

Aceite

Não

Data do processamento

27/07/2020

Uso do banco

Carteira

5

Espécie moeda

R\$

Quantidade

Valor

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 2,76

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920209907750408016000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 27/07/2020 11:42

Vencimento

21/08/2020

Agência/Código cedente

465 - 0 / 395500 - 1

Nosso número

05 / 00000747064-7

(=) Valor do documento

R\$ 4.139,34

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

AV. RODRIGUES ALVES, Nº 34-53

17030000 BAURU

VILA CORALINA

SP

CNPJ: 59225698000196

Sacador/Avalista:



Autenticação Mecânica

Ficha de compensação



4m
401
5

EMBRANCO



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 27/07/2020 - 15h16

Nº de controle: 622.580.652.831.044.766 | Documento: 0002700

Conta de débito: Agência: 3384 | Conta: 0016770-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | CNPJ: 059.225.698/0001-96

Código de barras: 23790 46507 50000 074703 64039 550005 1 83540000413934

Banco destinatário: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Razao Social Beneficiário: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

Nome Fantasia Beneficiário: POTTENCIAL SEGURADORA SA

CPF/CNPJ Beneficiário: 011.699.534/0001-74

Nome do Pagador: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CPF/CNPJ do pagador: 059.225.698/0001-96

Razao Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 27/07/2020

Data de vencimento: 21/08/2020

Valor: R\$ 4.139,34

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 4.139,34

Descrição: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

vW408@SH NHETX7fv j7r#l3Al 4T8h*eHD iixJkgYq Us@5zWQh dq#gFuxj xs7CX494
e#DhtjBN 8pk2vBUu yCiDuCqY yH?u35RI ps?uSQxH SPWM4ysP ?RwSbcfE Ywa#IAx7
gXgNcNYt Zzy?764Q Ywlz7*p2 3*DyxNVT hGxYwG6C PI6SEAGM 07072230 27104002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
Leandro Bellotto Gauchiol
R. Antonio Fernandes, 97 - Valenzani (SP)
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprodutível, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.



SELOS VALOR SUPLENTE PARA OS CASOS COM O SELO DE VERIFICAÇÃO AUTENTICAÇÃO



EMBRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300094081

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTENCIAL SEGURADORA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193559617560

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

23 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

NÃO _____ Data _____ Responsável _____ NÃO _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____
_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____
_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1

018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

POTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº. 1.143, 19º andar, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

PRESENÇA: Presentes os conselheiros José Salim Mattar Júnior, Eugenio Pacelli Mattar, Gustavo Henrique de Barroso Franco, José Castro Araújo Rudge e Emilio Humberto Carazzai Sobrinho.

MESA: Presidente: José Salim Mattar Júnior **Secretário:** Eugenio Pacelli Mattar

ORDEM DO DIA:

- 1 Reeleição da Diretoria Executiva e;
- 2 Ratificação das designações específicas dos membros da Diretoria Executiva, em observância ao disposto na Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade, pelos conselheiros presentes:

1. Por ocasião do início dos trabalhos, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, aprovar a reeleição de (i) **JOÃO DE LIMA GÉO NETO**, brasileiro, casado, empresário, titular do documento de identidade nº MG-11.172.182, expedido pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.874.546-39, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Presidente, (ii) **RICARDO NASSIF GREGÓRIO**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG-1.746.138, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.952.296-00, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iii) **CARLOS FERREIRA QUICK**, brasileiro, casado, securitário, titular do documento de identidade nº MG - 6511358, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.389.376-95, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, (iv) **JOHANN NÄGL**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº M – 3.665.234, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.374.146-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor sem designação específica, e (v) **ROBERTO ANTÔNIO MENDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular do documento de identidade nº MG-120.278, expedido pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.768.946-87, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como Diretor Financeiro, para mandato que terá duração até 05 de novembro de 2021, devendo permanecer no cargo até a investidura de novo administrador. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura dos respectivos termos no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP. Os membros ora reeleitos para a Diretoria Executiva da Companhia declaram ainda não estar incurso em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, ainda, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da lei. Finalmente, os membros ora eleitos para a Diretoria Executiva da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Potencial Seguradora S.A.
Realizada em 05 de novembro de 2018

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

Companhia declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, tendo sido previamente aprovados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

2. Passando ao segundo item da ordem do dia, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, ratificar as atuais designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP-CGRAT, de 28 de março de 2014, da seguinte forma: (1) João de Lima Géo Neto, como diretor designado “Responsável pelas Relações com a SUSEP” e “Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados”; (2) Roberto Antônio Mendes, como diretor designado “Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade”, e “Responsável Administrativo-Financeiro”; (3) Ricardo Nassif Gregório, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento das Obrigações Previstas na Resolução SUSEP nº 143, de 2005” e “Responsável Técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15)”; (4) Carlos Ferreira Quick, como diretor designado “Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12)” e “Responsável pelos Controles Internos”; e (5) Johann Nägl, como diretor designado “Responsável pelos Controles Internos Específicos para a Prevenção Contra Fraudes”.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS: Ainda em reunião, os conselheiros deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Foi aprovada a lavratura da ata na forma sumária. Assina o documento de forma digital o sr. João de Lima Géo Neto. O Presidente da mesa e membro do Conselho de Administração sr. José Salim Mattar Júnior, brasileiro, casado, empresário, de carteira de identidade nº M-1.653.965, CPF 071.823.766-87, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio Pontes, nº 1600, Bairro Mangabeiras, Belo Horizonte, MG, CEP 30210-090, o sr. Eugênio Pacelli Mattar, brasileiro, casado, empresário, de carteira de identidade nº MG-4.491, CPF 130.057.586-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Bittencourt, nº 63, apto. 2301, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30441-114, o sr. Gustavo Henrique de Barroso Franco, brasileiro, casado, economista, de carteira de identidade nº 12614-4, CPF 541.724.707-34, residente e domiciliado à Avenida Pref. Mendes de Moraes, nº 1100, Bairro São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22610-095, José Castro Araújo Rudge, brasileiro, casado, administrador, de carteira de identidade nº 14209727, CPF 033.846.588-09, residente e domiciliado à Rua Franz Schubert, nº 111, apto. 31, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01454-020, o sr. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho, brasileiro, casado, administrador, de carteira de identidade nº 1102550, CPF 037.321.504-53, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Arruda, nº 131, apto. 14B, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04532-080 assinaram o original lavrado em livro próprio, certificando que a mesma é cópia autêntica.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Pottencial Seguradora S.A.
Realizada em 05 de novembro de 2018

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

021

pág. 5/9



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DIORG Nº 1189, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.635880/2018-82,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ n. 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 5 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA (MATRÍCULA 2341937), Diretor**, em 07/01/2019, às 10:52, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.

Nº de Série do Certificado: 152756204558198084549171042823920407276



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0412042** e o código CRC **7B4A0F98**.

Referência: Processo nº 15414.635880/2018-82

SEI nº 0412042



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

022

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/042.400-1	J193559617560	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1

023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFc. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/042.400-1 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7153774, em 24/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.619.726-85	ISABELA CHENNA PEREZ
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2019



025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7153774 em 24/01/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 190424001 - 23/01/2019. Autenticação: 8C5A2F454CEB2D66B97628CC4A1D967B8EDAFC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/042.400-1 e o código de segurança pvF0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300094081

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: POTENCIAL SEGURADORA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1974541063

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Novembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

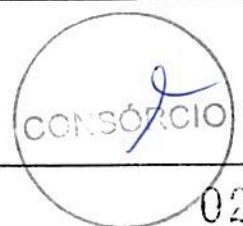
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/502.004-9	MGN1974541063	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1

027



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A. Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/22

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.

CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74

NIRE nº. 3130009408-1

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

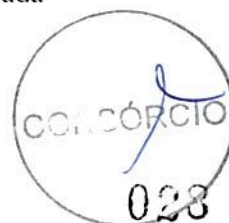
DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas, ou seus respectivos procuradores, representando a totalidade do capital social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Presença de Acionistas.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Carlos Géo Quick; Secretário: Eugenio Pacelli Mattar

DELIBERAÇÕES: Por ocasião do início dos trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, respectivamente. Passando às deliberações, os acionistas deliberaram, por unanimidade:

I – Aprovar o aumento de capital na Companhia, no montante de R\$ 50.000.024,48 (cinquenta milhões, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), representado pela emissão de 5.012.262 (cinco milhões, doze mil, duzentas e sessenta e duas) novas ações ordinárias, nominativas, ao preço de emissão de R\$ 9,975541 por ação, totalmente integralizadas nesta data pelos acionistas Ourivio Participações S.A., que subscreveu R\$ 12.000.006,42 (doze milhões, seis reais e quarenta e dois centavos); Mattar Participações S.A., que subscreveu R\$ 35.000.033,92 (trinta e cinco milhões, trinta e três reais e noventa e dois centavos); Lauro Baptista Machado Júnior, que subscreveu R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos); e Cassio Dolabella França, que subscreveu R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), em moeda corrente, mediante aumento de capital, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I). O preço de emissão de cada



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

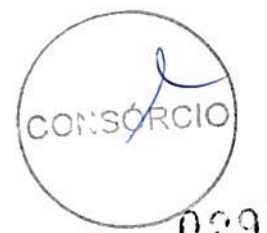
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ação ordinária observou o disposto no inciso I, do § 1º, do art. 170, da Lei nº 6.404/76. Em decorrência dessa deliberação, os acionistas aprovaram a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 148.250.024,48 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 40.098.078 (quarenta milhões, noventa e oito mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.”.

II – Consolidar a alteração objeto do item I acima do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme o Anexo II.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géó Quick e o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar, a acionista Ourivio Participações S.A representada pelos srs. Argeu de Lima Géó e Carlos Géó Quick, a acionista Mattar Participações Ltda, representada pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e pela sra. Tatiana Siqueira Mattar e os acionistas os srs. Lauro Baptista Machado Júnior e Cassio Dolabella França (representado por procuração pelo acionista Lauro Baptista Machado Júnior) assinaram o livro de lavratura de ata. A presente ata foi assinada em 26/04/2019, certificando que a mesma é cópia autêntica da original lavrada em livro próprio. Assina o documento de forma digital o diretor João de Lima Géó Neto.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD8FC831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
OURÍVIO PARTICIPAÇÕES S.A. , sociedade anônima com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Trifana, nº 287, Bairro Serra, CEP 30210-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.314.635/0001-21	1.202.943 (um milhão duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e três) ações	Em moeda corrente, nesta data.
Valor Total	12.000.006,42 (doze milhões, seis reais e quarenta e dois centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géio Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e a acionista Ourívio Participações S.A. representada pelos srs. Argeu de Lima Géio e Carlos Géio Quick assinaram o presente Boletim de Subscrição.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD8FCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
MATTAR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.553, Bairro Funcionários, CEP 30.150-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.094.182/0001-19	3.508.585 (três milhões quinhentos e oito mil quinhentos e oitenta e cinco) ações	Em moeda corrente, nesta data.
Valor Total	R\$ 35.000.033,92 (trinta e cinco milhões, trinta e três reais e noventa e dois centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géio Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e a acionista Mattar Participações Ltda representada pelo sr. Eugenio Pacelli Mattar e pela sra. Tatiana Siqueira Mattar assinaram o presente Boletim de Subscrição.



031



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/22

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

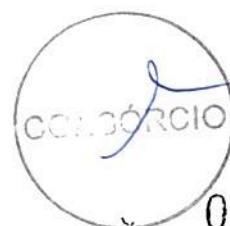
POTTENCAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
LAURO BAPTISTA MACHADO JÚNIOR , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº MG281.843, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.580.906-59, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Estevão Pinto, nº 673, apt 900 - Bairro Serra – CEP 30.220-060.	150.367 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete) ações	Em moeda corrente, nesta data.
Valor Total	R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géó Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o acionista Lauro Baptista Machado Júnior assinaram o presente Boletim de Subscrição.



032



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/22

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	AÇÕES SUBSCRITAS	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
CASSIO DOLABELLA FRANÇA , brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11732, expedida pelo CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.875.916-34, residente e domiciliado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Maestro Arthur Bosmans, nº 40 – apt 1400, Bairro Belvedere, CEP 30320-680	150.367 (cento e cinquenta mil trezentos e sessenta e sete) ações	Em moeda corrente, nesta data.
Valor Total	R\$ 1.499.992,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sete centavos)	

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

O Presidente da Mesa o sr. Carlos Géó Quick, o Secretário da Mesa o sr. Eugenio Pacelli Mattar e o acionista Cassio Dolabella França (representado por procuração pelo acionista Lauro Baptista Machado Júnior) assinaram o presente Boletim de Subscrição.



033



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA POTTENCAL SEGURADORA S.A.
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019**

POTTENCAL SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº. 11.699.534/0001-74
NIRE nº. 3130009408-1

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – A **POTTENCAL SEGURADORA S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade seguradora, de capital fechado, constituída na forma de companhia por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

ARTIGO 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes.

ARTIGO 3º – A Companhia tem sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.143, 18º, 19º e 20º andares, Bairro Luxemburgo, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-403, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão do Conselho de Administração, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país.

ARTIGO 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social é de R\$ 148.250.024,48 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 40.098.078 (quarenta milhões, noventa e oito mil e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/22

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista ou seu representante, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia deverão assegurar que a Companhia cumpra com as legislações e regulamentos aplicáveis, adequando-se às políticas de governança corporativa da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus cargos somente após a aprovação da sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria e/ou no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos membros da administração da Companhia estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Diretores e/ou Conselheiros presentes.



Parágrafo Quarto – Os membros da administração da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá ao Conselho de Administração fixar, distribuir e destinar o montante global da remuneração dos Administradores da Companhia.

ARTIGO 10º – O Conselho de Administração será composto por **5 (cinco) membros**. Acionistas, residentes no País ou não, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social e serão eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 11º – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o interesse social assim exigir para estabelecer a condução dos negócios da Companhia. A reunião do Conselho será realizada na sede da Companhia ou em outro local previamente informado, em data, horário e pauta previamente definidos com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

ARTIGO 12º – Para a realização das reuniões do Conselho de Administração, as informações gerenciais, financeiras e contábeis da Companhia a serem definidas pelos Conselheiros deverão também ser disponibilizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis.

ARTIGO 13º – Compete ao Conselho de Administração a prática dos atos elencados no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral e da Diretoria, conforme previsto em lei ou no Estatuto Social da Companhia.

ARTIGO 14º – As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas e poderão ser praticadas pelos Diretores da Companhia se contarem com o voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração:

- (i) fixar o montante individual da remuneração dos administradores, observado o limite global fixado em Assembleia Geral;
- (ii) aprovar o plano estratégico, orçamento anual da Companhia, cronogramas de aplicação de recursos, realização de investimentos, aporte de capital e cronogramas físico-financeiros;
- (iii) dissolução, liquidação ou extinção da Companhia;
- (iv) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (v) aprovar a abertura de escritórios e filiais;
- (vi) aprovar a política de distribuição de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório, o pagamento de juros sobre o capital próprio e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares;



- (vii) aprovar qualquer decisão cujo resultado seria a criação de dívida financeira que, quando agregadas ao longo de um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (viii) celebração de quaisquer contratos ou atos de qualquer natureza e objeto que possam implicar obrigações para a Companhia, em valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente, ou, conjuntamente, quando houver mais de uma operação de igual natureza, em um período de 12 (doze) meses, excluídos aqueles relacionados à atividade operacional da Companhia;
- (ix) realizar qualquer investimento por meio de transferência de capital, bens e/ou direitos com valores, individuais ou em conjunto, superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), por exercício, ou, de qualquer forma, participar em outra pessoa jurídica, consórcio ou fundo;
- (x) autorizar a constituição de usufruto, penhor, alienação fiduciária, oneração, gravame, caução, nomeação ou indicação à penhora, caso o acionista possua outros bens e direitos, ou qualquer outra forma de garantia, ou promessa de realização de quaisquer dos referidos atos, sobre parte ou a totalidade das ações de emissão da Companhia;
- (xi) alienação, cessão ou transferência de qualquer ativo não circulante da Companhia;
- (xii) constituição de ônus ou gravames sobre bens e direitos da Companhia e a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, em favor de terceiro;
- (xiii) redução ou aumento do capital social, desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários pela Companhia, conversíveis ou não em ações, incluindo a criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, partes beneficiárias, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (xiv) qualquer associação, joint venture, cisão, incorporação ou fusão envolvendo a Companhia; e
- (xv) aprovar a celebração de qualquer contrato, ato ou negócio entre a Companhia e, individualmente ou em conjunto com:
 - (a) seus acionistas;
 - (b) cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista ou pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o cônjuge, companheiro ou parentes até terceiro grau de acionista detenham participação, direta ou indireta;
 - (c) pessoa jurídica, fundo ou consórcio nos quais o acionista detenha participação, direta ou indireta;
 - (d) pessoa ou fundo que detenha participação, direta ou indireta, no acionista;



- (e) administrador de quaisquer das pessoas jurídicas, fundos ou consórcios supramencionados, bem como seu cônjuge, companheiro ou parentes até quarto grau; e
- (f) pessoa jurídica, fundo ou consórcio no qual a Companhia detenha participação, direta ou indireta, pessoa ou fundo que detenha participação na Companhia, direta ou indireta.

ARTIGO 15º – A Diretoria será composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e outros 4 (quatro) Diretores sem Designação Específica, com as responsabilidades previstas na regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, os quais terão suas competências fixadas no Estatuto Social, e serão eleitos e destituíveis pela Reunião do Conselho de Administração, a qualquer tempo, com mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 16º – Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (iii) manter os acionistas e o Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
- (iv) propor um Código de Ética para a Companhia, a ser aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração;
- (v) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- (vi) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e
- (vii) exercer outras funções que lhe forem concedidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 17º – Cabe aos Diretores sem Designação Específica, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral, competindo-lhes ainda:

- (i) administrar os bens e serviços da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- (ii) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- (iii) zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto Social;
- (iv) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (v) elaborar e apresentar anualmente, à Assembleia Geral, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- (vi) preparar e submeter à Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- (vii) supervisionar a elaboração e escrituração do balanço e dos livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e
- (viii) admitir e dispensar o pessoal administrativo.

ARTIGO 18º – A Companhia será sempre representada, em todos os atos, pela assinatura conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador constituído por quaisquer 2 (dois) Diretores, por meio de mandato com poderes específicos e prazo determinado não superior a 1 (um) ano, exceto nos casos de procações ad judícia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

ARTIGO 19º – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios da Companhia.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras da Companhia serão anualmente auditadas na forma da legislação vigente, por auditores independentes de reconhecida idoneidade e competência.

ARTIGO 20º – As matérias que forem submetidas à deliberação do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia serão consideradas aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com exceção das matérias elencadas no **Artigo 14º** acima, que dependerá do voto afirmativo de 4/5 (quatro quintos) dos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21º – O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado, remunerado e terá os deveres competências e responsabilidades em



conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – Quando instalado, o Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI – TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

ARTIGO 22º – A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição nos livros próprios, observado o direito de preferência dos demais acionistas.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 23º – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 24º – A Companhia poderá levantar balanços em períodos inferiores com propósitos fiscais ou para distribuição de dividendos intermediários, intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, observado o disposto neste Estatuto Social.

ARTIGO 25º – Do lucro líquido apurado da demonstração de resultado do exercício e definido pelo art. 191 da Lei 6.404/76, aplicar-se-ão compulsoriamente: (i) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e; (ii) 85% (oitenta e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos aos acionistas, a título de dividendo mínimo obrigatório, na proporção das ações por eles detidas. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 26º – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º – É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 28º – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma da Lei de Sociedades por Ações, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 29º – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pelo Conselho de Administração a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados



pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

ARTIGO 30º – A validade, interpretação e cumprimento deste Estatuto e quaisquer pretensões dele decorrentes ou a ele relacionados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, desconsiderando conflitos de normas e princípios legais que exigiriam a aplicação de leis de qualquer outra jurisdição. No caso de surgimento de conflito, controvérsia ou reclamação (“Conflitos”) decorrentes ou relacionados a este Estatuto, incluindo questões referentes à sua validade ou existência, cada Parte deverá notificar a outra acerca do referido conflito e as Partes deverão despender todos os esforços para resolver a questão amigavelmente em um período de 3 (três) semanas após o envio da notificação. Se as Partes não conseguirem encontrar uma solução amigável no referido período, tal Conflito deverá ser submetido e solucionado por arbitragem.

Parágrafo Primeiro - A disputa será conduzida pela Câmara de Arbitragem Empresarial Brasil - CAMARB (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem em vigor à época da arbitragem (“Regulamento de Arbitragem”), levando em consideração quaisquer alterações ao Regulamento de Arbitragem feitas por mútuo entendimento das Partes. Na omissão do Regulamento de Arbitragem aplicar-se-á o disposto na Lei n. 9.307/96 e, subsidiariamente, a Lei n. 5.869/73 (Código de Processo Civil).

Parágrafo Segundo - A arbitragem será conduzida na língua portuguesa e na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Parágrafo Terceiro - O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros (“Tribunal Arbitral”), sendo um nomeado por uma parte e outro pela outra parte e o terceiro árbitro nomeado de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem.

Parágrafo Quarto - A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, contados da assinatura do termo de arbitragem previsto no Regulamento de Arbitragem, prazo este que poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quinto - O Tribunal Arbitral decidirá sobre a repartição de despesas e a fixação de honorários sucumbenciais, observado o Regulamento da Câmara de Arbitragem e, no caso de silêncio ou incompletude desta, com observância dos princípios da sucumbência (total ou parcial), razoabilidade e proporcionalidade.

Parágrafo Sexto - As Partes reconhecem que qualquer um deles poderá recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente para as seguintes medidas, sendo que tais medidas não devem ser interpretadas como renúncia pelas Partes à submissão dos conflitos a arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares e cautelares previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do Tribunal Arbitral, incluindo a sentença final; (iv) para a execução específica deste Contrato, previamente à confirmação do Tribunal Arbitral; e (v) para outros procedimentos expressamente admitidos pela Lei n. 9.307/96, conforme alterada. Para tal finalidade, Os acionistas e a Companhia elegem o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/22

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Adicionalmente à autoridade da Câmara de Arbitragem estabelecida no Regulamento de Arbitragem, tal Câmara de Arbitragem também deverá ter autoridade para impor medidas provisórias, incluindo medida cautelar ou liminar.

Parágrafo Sétimo- A sentença arbitral será proferida por escrito, indicará suas razões e fundamentos, e será final, vinculante e exequível contra as partes envolvidas de acordo com seus termos, não cabendo quaisquer recursos contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no artigo 30 da Lei nº 9.307/96, conforme alterada. O Tribunal Arbitral poderá conceder qualquer medida disponível e apropriada conforme a Lei aplicável a este Contrato, inclusive a execução específica.

Parágrafo Oitavo - Os acionistas concordam que a arbitragem deverá ser mantida estritamente confidencial, e seus elementos (incluindo, mas não limitado a, as alegações das partes envolvidas, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral), somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento de obrigações impostas por Lei ou por qualquer Autoridade Governamental competente.

CONFORTO
042



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDFBCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/502.004-9	MGN1974541063	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1

043



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/22



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 32, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.614018/2019-17,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2019:

I - aumento do capital social em R\$ 50.000.024,48, elevando-o para R\$ 148.250.024,48, dividido em 40.098.078 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral Substituto**, em 23/09/2019, às 18:31, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Nº de Série do Certificado: 1287494061469988509



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0552910** e o código CRC **16B11827**.

Referência: Processo nº 15414.614018/2019-17

SEI nº 0552910



044



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A. Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/22



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/502.004-9	MGN1974541063	07/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO



Página 1 de 1

045



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 20/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POTTENCIAL SEGURADORA S.A, de nire 3130009408-1 e protocolado sob o número 19/502.004-9 em 07/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7555603, em 14/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nourival de Souza Resende Filho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.874.546-39	JOAO DE LIMA GEO NETO

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1

046





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
104.437.896-49	NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7555603 em 14/11/2019 da Empresa POTENCIAL SEGURADORA S.A, Nire 31300094081 e protocolo 195020049 - 07/11/2019. Autenticação: BFDBFCD831DD3AA3E3C4CDA4E85AE44A986A57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/502.004-9 e o código de segurança bAzQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/22

CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

**DOCUMENTOS DOS REPRESENTANTES
CREDENCIADOS**



(ii) Procurações – Anexo 5

****Obs.: Considerando a determinação do item 9.1.8 do edital, os documentos que comprovam os poderes dos outorgantes das procurações dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, bem como demais atos societários necessários à verificação dos termos de exercício dos poderes dos outorgantes e outorgados, estão apresentados somente no ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***



CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE - SPLICE



SPLICE

ANEXO 5 – PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE – SPLICE**, formado pelas empresas **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.698/0001-96 e **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28 (“**PROPONENTE**”), representado pela empresa **Líder ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representado pela empresa Líder Zopone Engenharia e Comércio Ltda., empresa com sede em Bauru/SP, na Av. Rodrigues Alves, nº 34-53, Vila Coralina, doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr(a) **Márcio André Pinto**, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF 135.587.748-25, RG 20.105.963-0, com endereço comercial na Av. Rodrigues Alves, nº 34-53, Vila Coralina, Bauru/SP, **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portador RG nº 22.686.000-0, **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Marcel Tavares Miyasato**, brasileiro, casado, coordenador, CPF nº 273.756.328-39, RG nº 28.044.612-3, **Débora Aparecida Godinho**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 442.028.088-35, RG nº 40.329.287-6, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) Representar o Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concessão nº 01/2020, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
 - a. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
 - b. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados,



050



10/10/10

10/10/10

10/10/10

CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

e

- c. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem o prazo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Bauru/SP, 24 de julho de 2020.

PROPONENTE

CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE


Zopone Engenharia e Comércio Ltda. (Líder)

Nome: Claudio Zopone

Cargo: Diretor Administrativo

RG: 14.808.391 SSP/SP

CPF: 131.114.538-98




Splice Indústria, Comercio e Serviços Ltda.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04




Carlos Roberto Felício - Tabelião
CNPJ: 08.218.916/0001-09
R. Rondonópolis, 4 - Centro - CEP: 13015-011
Ca Postal 138 - Fone: FÁBIX 14-3235.7455
Notas: 14-3235.2657 - Protestos: 14-3235.3460 - Bauru/SP



051

ANEXO 5 - PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato a **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, empresa com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28., neste ato representada pelo Sr. Antonio Roberto Beldi – Sócio Administrador, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.169.337-1-SSP-SP e do CPF nº 618.760.038-04, doravante denominado “Outorgante”, nomeia e constitui seu(s) bastante(s) procurador(a) o(a) Sr(a) **Christian Eduardo Adriano Davis**, brasileiro, casado, diretor financeiro, CPF nº 288.919.128-16, portador RG nº 22.686.000-0, **Sandra Marques Brito Unterkircher**, brasileira, casada, advogada, CPF nº 135.293.428-07, portadora RG nº 16.776.346-5, **Hector Antonio Félix**, brasileiro, casado, gerente, CPF nº 190.946.318-30, RG nº 27.997.653-7, **Flávio Ramos da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 340.772.558-21, RG nº 33.374.405-6, **Elaine Cristina Xavier**, brasileira, casada, coordenadora de propostas, CPF nº 198.112.598-10, RG nº 26.770.560-8, **Marcel Tavares Miyasato**, brasileiro, casado, coordenador, CPF nº 273.756.328-39, RG nº 28.044.612-3, **Débora Aparecida Godinho**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 442.028.088-35, RG nº 40.329.287-6, **Marcella Cavalcanti Fonseca**, brasileira, divorciada, assistente comercial, CPF nº 359.182.888-21, RG nº 45.059.312-5, **Beatriz Bueno de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 402.533.358-92, RG nº 45.721.477-6, todos acima mencionados com endereço comercial à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Bairro Lageado – Votorantim – SP, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) Representar o Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEMINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no **Edital de Concessão nº 01/2020**, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos; e, em especial:
 - a. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

- b. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

e

- c. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem o prazo de 01 (um) ano contado da data de apresentação das PROPOSTAS.

Votorantim/SP, 01 de julho de 2020.



Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

RG: 4;169;337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04



CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

(iii) Certidão Simplificada das empresas consorciadas





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

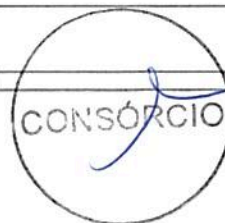
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35208119166		01/07/1988	06/06/1988				
NOVE COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
59.225.698/0001-96	AV. RODRIGUES ALVES			34-53			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA CORALINA	BAURU		SP	17030-000	R\$	119.848.500,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE FUNDAÇÕES CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA RODRIGUES ALVES			34-53			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
VILA CORALINA	BAURU		SP	17030-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
067.826.958-04	SÓCIO E ADMINISTRADOR				77.901.525,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CLAUDIO ZOPONE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA RODRIGUES ALVES			34-53			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
VILA CORALINA	BAURU		SP	17030-000		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
131.114.538-98	SÓCIO E ADMINISTRADOR				41.946.975,00	

FILIAIS	
05901520381	CNPJ





ENDEREÇO R. JOAO EUGENIO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP	CEP	
NIRE 41999066246		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA AGUA VERDE		NÚMERO 2074	COMPLEMENTO ED DOLO.AP52B	
BAIRRO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80240-070	
NIRE 41900876712		CNPJ 59.225.698/0003-58		
ENDEREÇO RUA WALDEMAR KOST		NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
BAIRRO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 81610-100	
NIRE 33999094863		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR FURTADO		NÚMERO 31	COMPLEMENTO	
BAIRRO MARACANA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20270-020	
NIRE 31999117357		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO 2.895	COMPLEMENTO	
BAIRRO CASTELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31330-430	
NIRE 35903324091		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA DRACENA		NÚMERO 827	COMPLEMENTO	
BAIRRO GUARE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05329-000	
NIRE 32999023256		CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JEROMINO VERVLOET		NÚMERO 350	COMPLEMENTO	
BAIRRO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29075-140	
NIRE 51999034253		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAN DIEGO		NÚMERO 151	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	CEP 78070-420	
NIRE		CNPJ		



31901810431		59.225.698/0006-09	
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES		NÚMERO 3.849	COMPLEMENTO
BAIRRO CASTELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31330-430
NIRE 15999031875		CNPJ	
ENDEREÇO AV CONSELHEIRO FURTADO		NÚMERO 3374	COMPLEMENTO
BAIRRO GUAMA	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66073-160

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
09/06/2020	179.917/20-1	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/06/2020. AUTORIZACAO DOS SOCIOS DA EMPRESA ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA PARA QUE ELES POSSAM, ISOLADAMENTE, ASSUMIR OBRIGACOES EM FACE DE TERCEIROS, EM ESPECIAL, FAZ-SE NECESSARIO A AUTORIZACAO DE AMBOS OS SOCIOS, CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR E CLAUDIO ZOPONE, PARA PRESTAR FIANCA E/ OU QUALQUER TIPO DE GARANTIA EXIGIDAS NORMALMENTE PARA CONTRATACOES ESPECIFICAS.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208119166
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135693257, sexta-feira, 26 de junho de 2020 às 08:03:35.





10

11

12



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219395232		17/08/2004	12/08/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
LICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
06.965.293/0001-28	AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA			154	BL A,B,C		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LAGEADO	VOTORANTIM	SP	18110-901	R\$	146.610.226,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ADMINISTRADOR							
NOME							
ALEXANDRE BEVEVINO BELDI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA			154				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
LAGEADO	VOTORANTIM	SP	18110-901	434649752			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
325.020.128-64	ADMINISTRADOR						

SÓCIO							
NOME							
ANTONIO FABIO BELDI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AVENIDA SAO PAULO			5235	CASA 36			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILLAGE D'AVIGNON	SOROCABA	SP	18013-004	4169340			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
889.764.328-00	SÓCIO			150,00			

SÓCIO							
NOME							



6

6

6

6

630

ESPÓLIO DE ALEXANDRE BELDI NETTO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
					16418116	
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
	SÓCIO				510,00	

ADMINISTRADOR						
NOME						
JOAO PAULO BARROS BELDI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA			154			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LAGEADO	VOTORANTIM		SP	18110-901	249563071	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
14.150.238-16	ADMINISTRADOR					

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARCO ANTONIO BELDI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JACY LUZ FRANCO PINTO			50			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PQ CAMPOLIM	SOROCABA		SP	18047-606	4169338	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
794.694.698-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR				170,00	

ADMINISTRADOR						
NOME						
PAULO ROBERTO FREITAS DE CARVALHO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA			154			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LAGEADO	VOTORANTIM		SP	18110-901	46180205	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
588.863.628-20	ADMINISTRADOR					

ADMINISTRADOR						
NOME						
RICARDO DE SOUZA ADENES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA			154			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LAGEADO	VOTORANTIM		SP	18110-901	410163	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
183.617.141-20	ADMINISTRADOR					



10

11

12

13

14

SÓCIO

NOME SPLICE DO BRASIL TELECOMUNICACOES E ELETRONICA S.A.					
ENDEREÇO AV JUSCELINO K. DE OLIVEIRA			NÚMERO 154	COMPLEMENTO BLOCO D	
BAIRRO LAGEADO	MUNICÍPIO VOTORANTIM		UF SP	CEP 18110-901	
NIRE 35300151259	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 146.609.226,00	

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME ANTONIO ROBERTO BELDI					
ENDEREÇO RUA ENIDA CARIBE			NÚMERO 401	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD UIRAPURU	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18047-270	RG 41693371
CPF 618.760.038-04	CARGO SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 170,00	

REPRESENTANTE

NOME LUIZ ROSATI					
ENDEREÇO RUA DR. BRAULIO GUEDES DA SILVA			NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD SANTA ROSALIA	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP	RG 5221529
CPF 461.825.198-00	CARGO REPRESENTANTE			QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS

NIRE 35903062886		CNPJ 06.965.293/0003-90			
ENDEREÇO RUA ACHILLES ORLANDO CURTOLO			NÚMERO 467/4	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL T	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01144-010	
NIRE 43999048444		CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 2193	COMPLEMENTO APTO 203/205	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ESTEIO		UF RS	CEP 93260-005	
NIRE 35903392720		CNPJ 06.965.293/0005-51			



10



10

10

ENDEREÇO RUA JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO		NÚMERO 1-107	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PAGANI	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17024-472	
NIRE 31999173770		CNPJ 06.965.293/0009-85		
ENDEREÇO RUA POVOA DE VARZEM		NÚMERO 663	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAQUETA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31340-060	
NIRE 33999166287		CNPJ		
ENDEREÇO RUA VIEIRA BUENO		NÚMERO 39	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20920-395	
NIRE 35904061417		CNPJ 06.965.293/0010-19		
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 1.222	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PRADOPOLIS	UF SP	CEP 19460-000	
NIRE 35904223000		CNPJ 06.965.293/0014-42		
ENDEREÇO AVENIDA WALDEMAR ALVES		NÚMERO 3179	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16075-235	
NIRE 35904888133		CNPJ 06.965.293/0017-95		
ENDEREÇO RUA MANOEL PEDRO JUNIOR		NÚMERO 685	COMPLEMENTO	
BAIRRO LA BOCAINA	MUNICÍPIO MAUA	UF SP	CEP 09310-720	
NIRE 35904888150		CNPJ 06.965.293/0019-57		
ENDEREÇO RUA SANTOS		NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM SAO FRANCISC	MUNICÍPIO CUBATAO	UF SP	CEP 11500-140	
NIRE 35904888184		CNPJ 06.965.293/0022-52		
ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO NORTE		NÚMERO 332	COMPLEMENTO	
BAIRRO JD MURILO MACEDO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP	CEP 19700-000	
NIRE		CNPJ		



35904888192		06.965.293/0023-33	
ENDEREÇO RUA POMPEU DE VITTO		NÚMERO 499	COMPLEMENTO
BAIRRO PARQUE VIA NORTE	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13065-730
NIRE 35904888222		CNPJ 06.965.293/0026-86	
ENDEREÇO RUA IRMA HENRIQUETA		NÚMERO 150	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA SAO CARLOS	MUNICÍPIO TAUBATE	UF SP	CEP 12070-190
NIRE 35905080920		CNPJ 06.965.293/0027-67	
ENDEREÇO RUA SANTA TEREZINHA		NÚMERO 205	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP	CEP 60026-040
NIRE 43999135410		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ADEMAR DE MOURA		NÚMERO 47	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA CARLOS ANTONIO	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS	CEP 94930-010
NIRE 43999135428		CNPJ	
ENDEREÇO RUA EDUARDO DE BRITO		NÚMERO 572	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	CEP 99010-180
NIRE 41999213117		CNPJ	
ENDEREÇO RUA BOA VISTA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01
BAIRRO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BEL TRAO	UF PR	CEP 85601-728
NIRE 35905852299		CNPJ 06.965.293/0031-43	
ENDEREÇO RUA ANTONIO PEDRUCCI		NÚMERO 179	COMPLEMENTO
BAIRRO RESIDENCIAL E COMER	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	CEP 16072-610
NIRE 35905919130		CNPJ 06.965.293/0033-05	
ENDEREÇO RUA PROFESSORA PROSPERINA DE QUEIROZ		NÚMERO 1-98	COMPLEMENTO
BAIRRO NOVO JARDIM PAGANI	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17024-300





ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
05/03/2020	113.152/20-6

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35903392720, CNPJ 06.965.293/0005-51

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35903392720, CNPJ 06.965.293/0005-51, SITUADA À RUA JOAO CASARIN, 2-40, JARDIM CONTORNO, BAURU - SP, CEP 17047-260. ALTERADO PARA RUA JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, 1-107, JARDIM PAGANI, BAURU - SP, CEP 17024-472. , DATADA DE: 14/02/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219395232
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/06/2020



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135179332, terça-feira, 16 de junho de 2020 às 17:13:16.



CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

**Contrato de Intermediação entre a PARTICIPANTE
CREDENCIADA e a PROPONENTE**



CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PROPONENTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

São Paulo, 04 de agosto de 2020.
À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE CONCESSÃO Nº 001/2020

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Na melhor forma de direito, as partes:

NECTON INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 4º andar – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 52.904.364/0001-08, neste ato representado na forma de seu ato constitutivo, doravante denominada de PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., doravante denominada tão somente por ZOPONE, empresa com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 34-53, Vila Coralina, Município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.698/0001-96 e **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada tão somente por SPLICE, empresa com sede na Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP / CEP: 18.110-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, empresas integrantes do CONSÓRCIO ARACAJU IP, aqui por meio da empresa líder **ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, na forma de seu Contrato Social e do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, por seu representante, Sr. Márcio André Pinto, doravante designada PROPONENTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da PROPONENTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.



> SAC

São Paulo (11) 2142-0409 · (11) 3292-1319 ou
(11) 3292-1314 · atendimento@necton.com.br

> Ouvidoria

0800 72 77 764
ouvidoria@necton.com.br

> Endereço

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 4º andar
Jardim Paulistano, São Paulo - SP

1. A PROPONENTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL, ANEXOS e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.

2. Se comprometem a entregar, a PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e Cronograma da LICITAÇÃO:

- GARANTIA DE PROPOSTA;
- ENVELOPES 1, 2 e 3;
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA cadastra seus operadores para atuarem na SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO:

- Operador principal: RALF BERGER, inscrito no CPF nº 093.545.448-94; e
- Operador contingência: MARCO ANTONIO SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 101.681.048-22.

3.1. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foram retiradas.

4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

5. A taxa de corretagem devida pela PROPONENTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em \$ 6.667 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), que será cobrado independentemente do valor envolvido e o resultado do leilão. Em caso de êxito, a Corretora fará jus a um valor adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da PROPONENTE na lista de habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



7. A PROPONENTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou à execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela PROPONENTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A PROPONENTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais PROPONENTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da PROPONENTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes auferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à PROPONENTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à PROPONENTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

> SAC

São Paulo (11) 2142-0409 · (11) 3292-1319 ou
(11) 3292-1314 · atendimento@necton.com.br

> Ouvidoria

0800 72 77 764
ouvidoria@necton.com.br

> Endereço

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 4º andar
Jardim Paulistano, São Paulo - SP



062 → →
→ →

14º TABELA
SUELEM FU
ESCREVENTE
SAO PAULO

10
11
12

14. A PROPONENTE se compromete a manifestar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da PROPONENTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Antônia Lucinetti de Oliveira
Diretora



RALF BERGER
DIRETOR

NECTON INVESTIMENTOS S.A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES



CONSÓRCIO ARACAJU IP

Por sua empresa líder

ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Representante Legal Sr. Márcio André Pinto

Testemunhas:

Nome: Eduardo m.s. carneiro
R.G.: Eduardo Matheus Santos Carneiro
RG: 53.209.409-8
CPF: 486.095.698-29

Nome: RENAN PACHECO
R.G.: 40.436.613-2



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):
ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA, RALF BERGER
São Paulo, 22 de Julho de 2020. C/Sig: 49900278 12:47:31h
R\$19,70 SELO(S) C21047AB0626555



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Carlos Roberto Felício - Tabelião
CNPJ: 08.828.516/0001-05
R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP: 13015-011
Ca Postal 131 - Telo. Fone: 34-3235.7455
Notas: 14-3235.7457 • Protesto: 14-3235.7450 - Bauru/SP

Reconheço por semelhança. COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(288588) MARCIO ANDRÉ PINTO

Dou fe. Em test da verdade. R\$: 9,82 COD:2
BAURU, 27 de Julho de 2020 (s) AA392440

MARCELLA PRADO FELÍCIO - ESCRIVENTE

QUALQUER EMENDA OU RASGURA CONSIDERADA NULA E INEFICAZ PARA AÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

122534
C10117A00392440

PRIMAVERA
LINDO
COMO
LINDO

PRIMAVERA
LINDO
COMO
LINDO

DUCE SP
05 07 19

**NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E
COMMODITIES**

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei das Sociedades por Ações, pelas Leis nº 4.595/64 e nº 4.728/65, e pelo que couber das demais disposições da legislação aplicável. Sociedade utilizará o nome fantasia **NECTON INVESTIMENTOS**.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, e foro na mesma cidade.

Parágrafo único - Observadas as normas específicas em vigor e a forma prescrita por este Estatuto, a Sociedade pode instalar estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional.

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto:

- operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pelas Bolsas de Valores;
- comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil;
- encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;
- intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;
- incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;
- exercer funções de agente fiduciário em operações com títulos e valores mobiliários;
- administrar recursos de terceiros em operações com títulos e valores mobiliários;



9230UC
R1 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta do carta enviada e pela Departamento de Organização do Sistema Financeiro Gerência Técnica em São Paulo I

Erika Ferraz de Aguiar Carreira
Analista

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 103 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A QUEM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.
DEZ 2018
R\$ 3,70
AUT
1

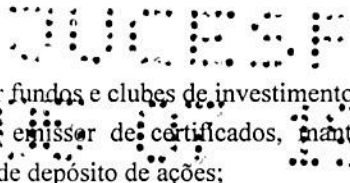
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
RUA ALVES DA SILVA
CARRASQUEIRO VENTURA AUTORIZADO
DO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

14º TABELIÃO - VAMPRE
ESCRITÓRIO TEODORO JANNEO
SÃO PAULO - SP

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151774

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 20 JUL. 2020
www.vampre.com.br
JAN ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CP 05418-010 - SÃO PAULO - SP TEL: 3045-4580
ALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
DA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70





- h) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;
- i) exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais e emitir certificados de depósito de ações;
- j) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais;
- k) praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil;
- l) praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria ou de terceiros nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;
- m) operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência;
- n) realizar operações compromissadas;
- o) constituir sociedade de investimento – capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;
- p) subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda, e;
- q) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 27.811.162,93 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), dividido em 8.394.812 (oito milhões, trezentas e noventa e quatro mil, oitocentas e doze) ações, todas ordinárias nominativas-escriturais, sem valor nominal.

ARTIGO 6º - As ações indivisíveis perante a Sociedade terão a sua propriedade comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Sociedade.

ARTIGO 7º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.



REPRODUCIDO
01 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito das atas
previdenciárias consta de carta enviada a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I
Erika Pérez de Aguiar Carneiro
Analista

1º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 63 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAI DA PARTE CONFORME ORIGINAL
SEM APROPRIAÇÃO DO QUE DOU FÉ.
Colégio Notarial do Brasil
2018
AUTENTICAÇÃO
SOLTEIRO
2020
ALVES DA SILVA
SOLTEIRO
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
ESCRITÓRIO SODORICOM
SÃO PAULO

1º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 28 JUL. 2020
www.vampre.com.br
ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
05313-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil
São Paulo
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151773

111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151773

4230UC
01 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido
e examinao do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manutenoa a respeito dos atos
previstos contra de carta emitida a parte.
Departamento de Organizao do Sistema Financeiro
Guernia Tcnica em So Paulo I

[Signature]
Tatiana Ferraz de Aguiar Correia
Analista

Colégio Nacional do Brasil
TABELIAO DE NOTAS
RUA RIBES FREITAS, 113 - SÃO PAULO
ESCRITE COM A REPRODUO FACIL
CONFORME ORIGINAL
16/03/2020

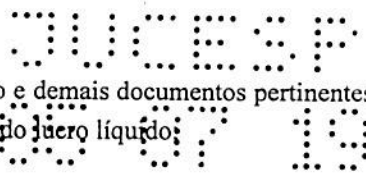
WILSON ALVES DA SILVA
ESCRITE VINTE AUTENTICAO
16/03/2020

14º TABELIAO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAO
ESCRITE VINTE AUTENTICAO
SAO PAULO

Colégio Nacional do Brasil
Seo So Paulo
111229
AUTENTICAO
AU1047BG0151772

14º TABELIAO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTORIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.FE.
So Paulo 20 de MAR. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO GICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP: 02418-010 - SAO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAO - R\$ 3,70

[Faint stamp or document fragment]



- b) Apresentar à Assembleia Geral seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício, bem como proposta para destinação do lucro líquido;
- c) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos deste estatuto, podendo, para tal fim, constituir procuradores com poderes específicos, inclusive para prestar depoimento pessoal e designar prepostos;
- d) Celebrar contratos relacionados com os fins sociais;
- e) Fazer levantar os balanços semestrais e anuais e elaborar o relatório anual, publicando-os sob sua assinatura e intermediários quando necessário;
- f) Deliberar sobre a criação e encerramento de estabelecimentos e filiais.

ARTIGO 11 - A representação da Sociedade e a prática de atos regulares ao seu funcionamento competirá, com exceção dos casos previstos no parágrafo 2º abaixo, a:

- a) 2 (dois) diretores em conjunto;
- b) 1(um) diretor em conjunto com um procurador devidamente constituído na forma do parágrafo 1º abaixo;
- c) 2 (dois) procuradores em conjunto, devidamente constituídos na forma do parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá, por dois de seus diretores, nomear procuradores para representá-la nos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judícia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) participação em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;



WILSON ALVES DA SILVA
ESCREVENTE-AUTORIZADO
MILDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



4230UC
01 70 20

ATESTAMOS que este documento foi submetido
de acordo do Banco Central do Brasil em processo
regular a autenticação a respeito dos atos
prejudiciais contra de carta enviada a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Carteria Técnica de São Paulo I

Erilva Pereira da Aguiar Carvalho
Arquivista



WILSON ALVES DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



1º TABELIAO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICACAO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTORIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
São Paulo 20 JUL. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP: 05418-010 - SAO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICACAO - R\$ 3,70



e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;

f) em depoimentos judiciais.

ARTIGO 12 - A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, nomeados e destituídos pela Diretoria da Sociedade, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo 1º - O Comitê terá por objetivo propor à Diretoria da Sociedade as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Sociedade, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 2º - Os membros do Comitê de Remuneração não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê.

Parágrafo 3º - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13 - O Conselho Fiscal, com as atribuições previstas em Lei, terá caráter não permanente e só será instalado quando pedido por acionistas na forma da Lei, e compor-se-á de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo 1º - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros.

Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão honorários mensais fixados pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o mínimo legal.

CAPÍTULO V DO COMITÊ DE AUDITORIA

14º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 183 - SÃO PAULO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAI DA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
A SEM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

4 DEZ 2018

COLEÇÃO Notariado do Brasil

AUTENTICAÇÃO

AU1051AP000

CONSORCIO

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
VANDERLEI RODRIGO JAMBELO
ESCRITÓRIO NOTARIAL
SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 20 IIII. 2020

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BIGNO, 64 - PINHEIROS
CEP 05419-010 - SÃO PAULO - SP TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

111229

AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151712

073

9230UC
01 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta da carta emitida a parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro. Caixa Postal 1000 em São Paulo.

Enina Ferraz de Aguiar Carneiro
Advogada

TABEIAO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 103 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MM ADP... ESTADO, DO QUE DOU FE.
JUL 2018

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

ESCREVENHA AUTORIZADA
ALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

R\$ 3,70
1 LAU

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151770

14 TABEIAO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo 20 JUL 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BEGU, 64 - PINHEIROS
CEP: 05418-10 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

[Faint, illegible stamp or text]

DUPLICATA

ARTIGO 14 - O Comitê de Auditoria é órgão técnico de auxílio permanente da Diretoria da Sociedade, composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros da Diretoria, facultada a participação de até 03 (três) membros que atendam ao disposto na alínea "a" do inciso II do art. 13 da Resolução 3.198 de 27.5.2004, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - Dentre seus membros, haverá um Coordenador, escolhido entre eles e nomeado em reunião de sua instalação.

ARTIGO 15 - O Comitê de Auditoria terá verba própria, incluída no orçamento anual que for aprovado para a Diretoria para a condução de seus trabalhos, porém não haverá remuneração para os cargos ocupados no Comitê de Auditoria por Diretores.

ARTIGO 16 - O Comitê de Auditoria reunir-se-á mediante convocação do seu Coordenador ou da maioria de seus membros, sempre que necessário em reuniões de acompanhamento das matérias de sua competência e, no mínimo, obrigatoriamente, a cada trimestre do ano, em reuniões deliberativas.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros nas reuniões de acompanhamento, ou, em se tratando de reuniões deliberativas, com a presença da totalidade de seus membros.

Parágrafo 2º - As decisões do Comitê de Auditoria serão tornadas pelo voto da maioria dos membros.

ARTIGO 17 - Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato por prazo indeterminado.

ARTIGO 18 - Compete ao Comitê de Auditoria:

- (i) Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pela Diretoria, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas;
- (ii) Recomendar, à Diretoria, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- (iii) Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente;



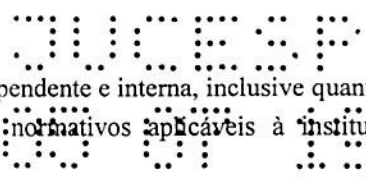
9230UC
01 70 20

ATESTAMOS que este documento foi autenticado
e escrito do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Cartório Técnico em São Paulo I
Cristianez de Aguiar Carrota
Arbitrista



149 TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 20 JUN. 2020
www.vampre.com.br
A. ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
15418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70





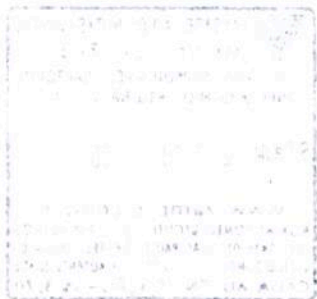
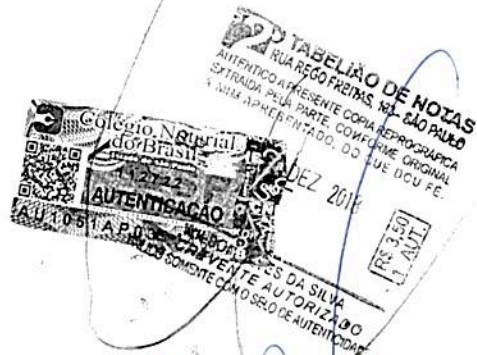
- (iv) Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos;
- (v) Avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- (vi) Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (vii) Recomendar, à Diretoria, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- (viii) Reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria da instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, o conteúdo de tais encontros;
- (ix) Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso "viii", o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria;
- (x) Reunir-se com a Diretoria, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências, sempre que necessário;
- (xi) Comunicar ao Banco Central em prazo máximo de 3 dias úteis, a identificação de falhas elencadas no artigo 23 da Resolução nº 3.198 de 27 de maio de 2004, do Banco Central do Brasil;
- (xii) Elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Auditoria", em atendimento ao artigo 17 da Resolução 3.198 de 27/5/2004, do Banco Central do Brasil;
- (xiii) Outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

ARTIGO 19 - Poderão ser realizadas reuniões conjuntas do Comitê de Auditoria com a Diretoria e o Conselho Fiscal, quando for conveniente. Qualquer integrante do Comitê de

9230UC
01 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Correspondência em São Paulo I
Erika Ferraz de Aguiar Carreira
Arbitra



DUCEAP
05 07 19

Auditoria poderá solicitar reunião individual com administradores ou auditores externos, sempre que julgar necessário.

ARTIGO 20 - A eventual extinção do Comitê de Auditoria necessita de deliberação em Assembleia Geral e dependerá de prévia autorização do Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VI DA OUVIDORIA

ARTIGO 21 - A Ouvidoria é composta de 1 (um) ouvidor(a) designado(a) e destituído(a) pela Diretoria, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo 1º - A Ouvidoria terá por atribuições:

I - prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionados nos canais de atendimento primário da instituição;

II - atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

III - informar à Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

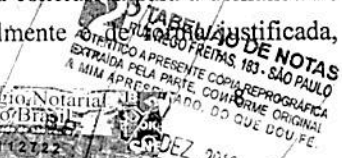
Parágrafo 2º - Considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer canais de Atendimento ao Cliente disponibilizados pela Sociedade.

Parágrafo 3º - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

I - atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que devem ser identificadas por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante e, no caso de demanda realizada por telefone, ser gravada, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação;

II - prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo de dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente justificada, uma única vez, por igual período.



076

4230UC
01 70 80

ATENTAMOS que este documento foi submetido
à análise da Banca Central de Fianças em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
relacionados consta de carta emitida a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Cartoria Central em São Paulo
Erlon Frazz de Aguiar Carneira
Analista

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
CNPJ Nº 06.941.031/0001-00
RUA ANTÔNIO BICUDO, 64 - JARDIM BICUDO
Cidade de São Paulo - SP - CEP 05418-010
www.vampre.com.br
FONE (11) 3065-4500
FAX (11) 3065-4501

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
PARTEL CONFORME ORIGINAL
VÁLIDA DO QUE DOU FÉ.
DEZ 2018

WILSON ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO
ALDO SOUZA LIMA

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
CNPJ Nº 06.941.031/0001-00
RUA ANTÔNIO BICUDO, 64 - JARDIM BICUDO
Cidade de São Paulo - SP - CEP 05418-010
www.vampre.com.br
FONE (11) 3065-4500
FAX (11) 3065-4501
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151767

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
PARTEL CONFORME ORIGINAL
VÁLIDA DO QUE DOU FÉ.
DEZ 2018
www.vampre.com.br
RUA ANTÔNIO BICUDO, 64 - JARDIM BICUDO
Cidade de São Paulo - SP - CEP 05418-010
FONE (11) 3065-4500
FAX (11) 3065-4501
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151767
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

IV - manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

V - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 4º - Para o exercício do cargo de Ouvidor(a), a Diretoria poderá designar colaborador, devidamente certificado para a função, que possua vínculo empregatício ou não com a Sociedade e apresente condições técnicas e administrativas de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados.

Parágrafo 5º - A Diretoria poderá destituir o(a) Ouvidor(a) a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Sociedade.

Parágrafo 6º - A Sociedade:

- a) criará e manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 22 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 23 - As deliberações da Assembleia Geral, regularmente tomadas, obrigam todos os acionistas, ainda que ausentes ou impedidos, dentro das disposições da Lei, do presente



REPRODUC
01 70 30

Atestamos que este documento foi submetido
à análise do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação e respeito das atas
prescritas consta de carta emitida a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Colegiado Especial em São Paulo

Enilza Penáz de Aguiar Carneira
Analista

TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.

Colégio Notarial do Brasil
111229
AUTENTICAÇÃO
2018
R\$ 3,70
11 AUL.

DA SILVA
AUTORIZAÇÃO
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 20 JUL. 2020

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 44 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

Colégio Notarial do Brasil
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151766

COLEGIADO ESPECIAL EM SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
BANCO CENTRAL DO BRASIL

Estatuto Social e do Acordo de Quotistas da Holding Concórdia Spinelli Participações Ltda.,
na qualidade de acionista controladora da Sociedade.

DUPLICATA
07/19

ARTIGO 24 - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a Lei, será presidida por um acionista escolhido pelo plenário, cabendo ao Presidente eleito designar, dentre os demais, o Secretário.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

ARTIGO 25 - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26 - O balanço, observadas as prescrições legais será levantado em 30 (trinta) de junho e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia de cada mês.

ARTIGO 27 - Do lucro líquido auferido em cada balanço serão destinados:

- 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para o fundo de reserva legal, até o montante estabelecido em Lei sobre o capital social;
- 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma dos incisos I, II e III do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, como dividendo mínimo aos acionistas;
- o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação das reservas de que tratam os artigos 195 e 197 da Lei das S.A, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários à conta de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá declarar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.



073

4230UC
01 70 20

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
prelucidos consta da carta emitida a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Geral da República (São Paulo)

Erika Ferraz de Aguiar Carneiro
Analista



JUCESP
CAPÍTULO IX
DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 28 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, a quem cabe nomear o liquidante.

[ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA DE 02 DE DEZEMBRO DE 2018]

[Handwritten signature]

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 83 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA PELA PARTE, CONFORME ORIGINAL,
SEM APRESENTADO, DO QUE DOU FÉ.
4 DEZ 2018
R\$ 3,70
P. AUL
Colegio Notarial do Brasil
AUTENTICACAO
A. U. 1051 A P. 0
LVES DA SILVA
AUTORIZACAO
E COM O SELO DE AUTENTICACAO

CONSÓRCIO

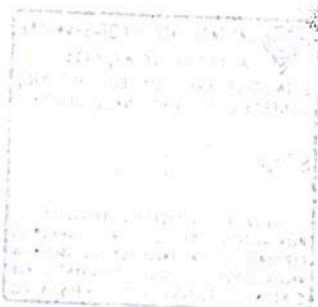
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
VANDERLEI RODRIGUEZ JANUARI
ESCREVENTE AUTENTICADOR
SÃO PAULO - SP
Colegio Notarial do Brasil
111229
AUTENTICACAO
AU1047BG0151722

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICACAO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 20 JUL. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05416-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO
CADA AUTENTICACAO - R\$ 3,70

424100
01 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e o mencionado a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo

Érika Estroz de Aguiar Carneira
Analista



JUCESP
05 07 19



JUCESP PROTOCOLO
0.668.748/19-9



**ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE
VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES REALIZADA EM 03 DE
DEZEMBRO DE 2018 ÀS 14HS**

CNPJ/MF nº 52.904.364/0001-08
NIRE: 35300095715

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019, às 14h, na sede da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-020.

PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas, conforme assinaturas no Livro de Presenças nº 01 da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei n.º 6.404/76.

MESA: Presidente: Marcos Azer Maluf; e Secretária: Dayanna Bernardino Bezerra.

ORDEM DO DIA: Deliberar e votar a rerratificação das deliberações tomadas sobre a eleição da Diretoria na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Acionistas detentores da totalidade do capital da Companhia deliberaram e aprovaram, sem qualquer ressalva ou restrição:

1. Primeiramente, os Acionistas formalizam a rerratificação da deliberação constante do item 1 da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 de modo a excluir a eleição, com mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, dos seguintes Diretores, sem designação específica: (i) **MARCOS AZER MALUF**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 44.290.369-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.031.648-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **RAFAEL GIOVANI**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação e marketing, portador da cédula de identidade RG nº 24.358.474-X SSP/SP e inscrito no CNP/MF sob o nº 313.255.668-88, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) **LUIS**



9330UC
01 70 30

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro,
Centro Técnico em São Paulo I
[Signature]
Erika Ferraz de Aguiar Carneira
Analista

149 TABELÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA ROLIM
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO
do Brasil
111223
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0160767

149 TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COMO ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo 21 JUL. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

TABELÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUTIVA
EXTRAIDA NESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
SEM APRESENTAÇÃO DO QUE DOU FE
S.P. 21 MAR 2019
COLÉGIO NOTARIÁRIO DO BRASIL
Nogueira
AUTENTICAÇÃO
AU1051AP0955766
Nogueira
AUTORIZADO
DE AUTENTICAÇÃO
[RS 3,70]
[1 AUT.]

D-VAMPRE
JORDJANNEO
AUTORIZADO
CAPITAL

Assembleia Geral Ordinária acima referida. A posse dos Diretores ora eleitos será formalizada tão logo sua eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil."

- 4. Os Acionistas ratificam todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018.

ENCERRAMENTO: Cumpridas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo a Secretária lavrado a presente Ata, que lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. **MESA:** Marcos Azer Maluf – Presidente. Dayanna Bernardino Bezerra – Secretária. **ACIONISTAS PRESENTES:** Holding Concórdia Spinelli Participações Ltda., representada por Luiz Fernando Furlan e Nelson Bizacchi Spinelli, e ainda Ijuí Participações Ltda., representada por Luiz Fernando Furlan e Luiz Gotardo Furlan, Marcelo Augusto Dos Anjos e Nelson Bizacchi Spinelli.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

Marcos Azer Maluf – Presidente *[Handwritten Signature]*

Dayanna Bernardino Bezerra – Secretária *[Handwritten Signature]*

14º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 DAYANNA BERNARDINO BEZERRA, MARCOS AZER MALUF
 São Paulo, 15 de Março de 2019. C. São 37180110.09:01:08h
 R\$12,50 SELLO(S) S2104720160764

14º TABELIÃO-VAMPRE
 VANDELLE TEODORO JANNEO
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 SÃO PAULO

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

TABELIÃO DE NOTAS
 RUA PRÓ FREITAS, 111 - SÃO PAULO
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA
 EXTRAIDA DE NOTAS, CONFORME ORIGINAL
 A LUM REPRESENTADO, DO QUE DOU FE.

2019

AUTENTICAÇÃO
 AUT051 AROBES S. S. A. NOGUEIRA
 RUA PRÓ FREITAS, 111 - SÃO PAULO - SP
 AUTORIZADO

CONSORCIO

JUCESP
05 JUL 2019

SEDE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIENA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

347.544/19-8

JUCESP

3

14º TABELIÃO-VAMPRE
 CLEIDE BEZERRA DE
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO
 111229
 AU1047BG0160764

14º TABELIÃO DE NOTAS-VAMPRE
 AUTENTICAÇÃO:
 ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S. Paulo 11 JUL. 2020

www.vampre.com.br
 RUA ANTONIO BICUDO, 04 - PINHEIROS
 CEP 05428-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3063-4500
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

082

9230UC
01 70 00

ATESTA-MOS que este documento foi autenticado
e conforme do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta enviada a parte.
Órgão emissor: Organização do Sistema Financeiro
Gestão: Técnico em São Paulo
[Assinatura]
Estela Farias de Aguiar Correia
Analista

14º TABELÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA
ESCRITÓRIO
SÃO PAULO
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0160766

14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL - DOUT. FE.
21 JUL. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05416-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA RENO FREITAS, 111 - SÃO PAULO
AUTENTICO APRESENTE COM O ORIGINAL
EXTRAI-SE DESTAS NOTAS CONFORME ORIGINAL
A MANEIRA APRESENTADO DO QUE DOU FE
S.P. - 21 MAR 2014
COLEGIO VAMPRE
AUT061AP0956776

DUCEAP
DE OPORTUNIDADES
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08

NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

MANUEL NOGUEIRA LOIS, espanhol, casado, corretor de títulos e valores mobiliários, portador da Cédula de Identidade (RNE) n.º W105711-C – Permanente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 534.785.258-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rerratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investido no cargo acima mencionado, em mandato válido por 02 (dois) anos contados a partir da data de sua eleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

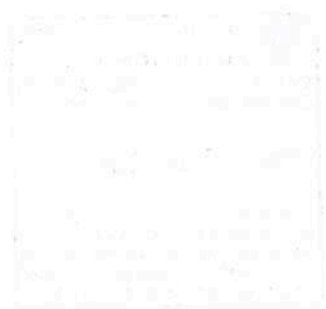
São Paulo, 06 de março de 2019



MANUEL NOGUEIRA LOIS



EM BRANCO



DUCEAP
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08


NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 13.995.930-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.820.278-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleita para o cargo de Diretor sem designação específica da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rerratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investida no cargo acima mencionado, em mandato válido por 02 (dois) anos contados a partir da data de sua eleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

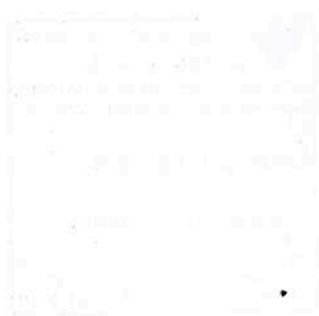
A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

São Paulo, 06 de março de 2019


ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA



EM BRANCO



DUCEAP
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08

NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 13.995.930-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.820.278-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleita para o cargo de Diretor sem designação específica da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rerratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investida no cargo acima mencionado, em mandato válido por 02 (dois) anos contados a partir da data de sua eleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

São Paulo, 06 de março de 2019


ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA



EM BRANCO

DUCEAF
05 07 19
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08

NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

MARCOS AZER MALUF, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 44.290.369-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.031.648-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investido no cargo acima mencionado, em mandato válido por prazo indeterminado, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O membro ora empossado declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

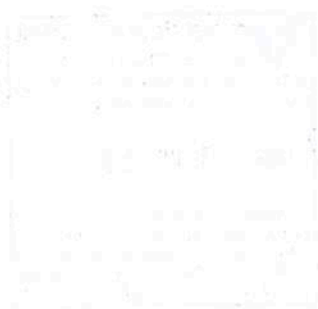
São Paulo, 06 de março de 2019



MARCOS AZER MALUF



EM BRANCO



DUCE SP
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08

NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

LUIS LOCASPI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 11.620.828-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.860.198-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de membro do Comitê de Auditoria da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rerratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investido no cargo acima mencionado, em mandato válido por prazo indeterminado, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O membro ora empossado declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

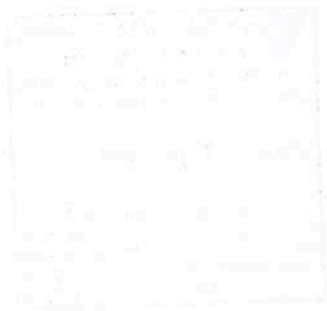
São Paulo, 06 de março de 2019



LUIS LOCASPI



EM BRANCO



DUCE SP
05 07 10
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08

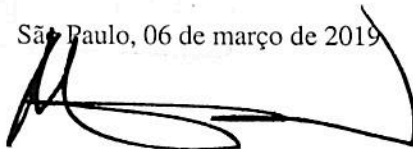
NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

MANUEL NOGUEIRA LOIS, espanhol, casado, corretor de títulos e valores mobiliários, portador da Cédula de Identidade (RNE) n.º W105711-C – Permanente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 534.785.258-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de membro qualificado do Comitê de Auditoria da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rerratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investido no cargo acima mencionado, em mandato válido por prazo indeterminado, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O membro qualificado ora empossado declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ílibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

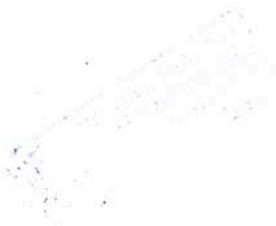
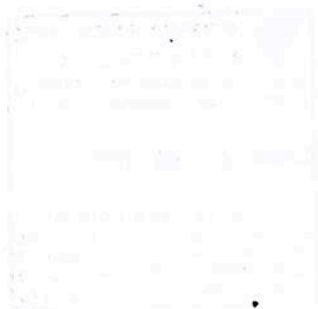
São Paulo, 06 de março de 2019



MANUEL NOGUEIRA LOIS



EM BRANCO



DUCEB

NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ 52.904.364/0001-08

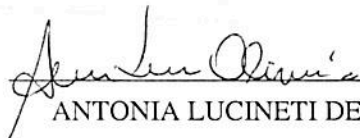
NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 13.995.930-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.820.278-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleita para o cargo de membro e coordenadora do Comitê de Auditoria da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018 e rratificada em 08 de fevereiro de 2019, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investida no cargo acima mencionado, em mandato válido por prazo indeterminado, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

A coordenadora e membro ora empossada declara, sob as penas da lei, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

São Paulo, 06 de março de 2019


ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA



EM BRANCO

Ofício 4049 /2019-BCB/Deorf/GTSP1
Processo 148495

São Paulo, 27 FEV. 2019.

À
Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 4º andar, Jardim Paulistano
01452-002 - São Paulo - SP
At.: Srs. Marcos Azer Maluf e Rafael Giovanni - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho do Senhor Chefe do Deorf desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 3 de dezembro de 2018, rerratificada pela Assembleia Geral Extraordinária de 8 de fevereiro de 2019:

- a) eleição de membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

CPF	Nome	Cargo
034.820.278-46	Antonia Lucineti de Oliveira	Diretora
534.785.258-53	Manuel Nogueira Lois	Diretor

- b) eleição dos membros do Comitê de Auditoria, com prazo de mandato indeterminado:

CPF	Nome	Cargo
034.820.278-46	Antonia Lucineti de Oliveira	Coordenadora
042.860.198-70	Luis Locaspi	Membro
534.785.258-53	Manuel Nogueira Lois	Membro Qualificado
360.031.648-67	Marcos Azer Maluf	Membro
313.255.668-88	Rafael Giovanni	Membro

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6615, 3491-5983
E-mail: gtspl.deorf@bcb.gov.br

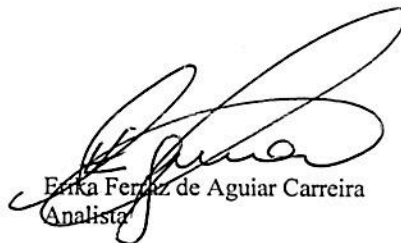


BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70.
3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,


Renato Salgado Beato
Gerente-Técnico Substituto


Erika Ferraz de Aguiar Carreira
Analista

Anexos: 2 documentos; 6 páginas.



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 - 5º andar - 01310-922 São Paulo - SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6615, 3491-5983
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

2



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

CNPJ/MF nº 32.904.364/0001-08

NIRE: 35300095715

DATA, HORÁRIO E LOCAL Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018, às 15h00, na sede da Companhia, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-020.

PRESEÇA: A totalidade dos Acionistas, conforme assinaturas no Livro de Presenças nº 01 da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do disposto no parágrafo 4º do Art.124 da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: Nelson Bizzacchi Spinelli (por Holding Concórdia Spinelli Participações LTDA) e Secretária: Dayanna Bernardino Bezerra.

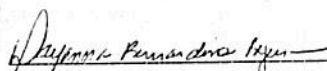
ORDEM DO DIA: Deliberar e votar a eleição do Senhor Ralf Berger para o cargo de diretor da Companhia.

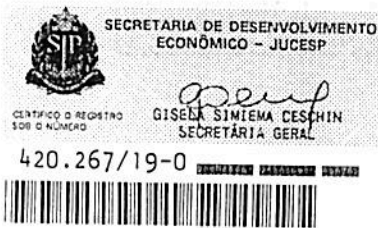
DELIBERAÇÕES: Os Acionistas formalizam neste ato a eleição, para mandato de 02 (dois) anos, como diretor sem designação específica, o Senhor **RALF BERGER**, brasileiro, separado judicialmente, agente autônomo de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 7.371.974-2 SS/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.545.448-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Fica registrado que: (i) estão cumpridas todas as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional, e (ii) que sua posse será formalizada tão logo sua eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil.

ENCERRAMENTO: Cumpridas todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, tendo a Secretária lavrado a presente Ata, que lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de dezembro de 2018. **Nelson Bizzacchi Spinelli** - Presidente
Dayanna Bernardino Bezerra - Secretária. Acionista: **HOLDING CONCÓRDIA SPINELLI PARTICIPAÇÕES LTDA**, Representada por Luiz Fernando Furlan e Nelson Bizzacchi Spinelli.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade.


Dayanna Bernardino Bezerra
Secretária



423000
01 80 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Renato Salgado Beato
DELEGADO



Faint, illegible text at the bottom left corner, possibly a stamp or administrative note.

**NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES
MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**

CNPJ 52.904.364/0001-08

NIRE 35300095715

TERMO DE POSSE

RALF BERGER, brasileiro, divorciado, Agente Autônomo de Investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 7.371.974-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.545.448-94, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da Necton Investimentos S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Commodities S.A. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2018, é, neste ato, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, após a devida aprovação pelo Banco Central do Brasil na forma da legislação específica, investido no cargo acima mencionado, em mandato válido por 02 (dois) anos contados a partir da data de sua eleição, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da Lei e do Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o exercício das atividades empresariais e administrativas, e atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pela legislação brasileira aplicável.

São Paulo, 20 de março de 2018



RALF BERGER



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO
EM SAUDE
LABORATORIO DE DIAGNOSTICO
E REFERENCIA EM SAUDE
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
CLINICA
AVENIDA BRASILIA, 1000
BRASILIA, D.F. CEP: 70150-000
FONE: (061) 3363-3000
FAX: (061) 3363-3000
E-MAIL: rds@isa.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 1.355, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 52.904.364/0001-08, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, **OUTORGA OS PODERES** abaixo especificados aos **OUTORGADOS**.

OUTORGADOS:

GRUPO I: MARIA DE FATIMA GUERRA MONTEIRO PAGNANO, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de RG nº 11419837-7 Detran – RJ, inscrita no CPF sob nº 083.362.637-05; **MARCOS DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.733.943-X e inscrita no CPF sob o nº 157.357.438-48; **RENATA SUTTO GENEROSO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de RG nº 22.618.291-5 e CPF nº 287.426.348-65 e **RODRIGO DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº 33.718.410-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 223.961.338-61, todos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 1.355, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

GRUPO II: **MARCOS DOS SANTOS MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.733.943-X e inscrito no CPF sob nº 157.357.438-48, **ANGELICA MARTINS IRPONI**, brasileira, coordenadora de cadastro, portadora da cédula de identidade RG nº 43.364.327-4 e inscrita no CPF sob o nº 343.202.188-76, **CAMILLE CASTILHO GONÇALVES**, brasileira, administradora, portadora de cédula de identidade RG nº 23.081.880-9 e inscrita no CPF sob o nº 124.452.377-18 e **PRISCILA RICCI**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG Nº 30.888.538-7 e inscrita no CPF sob o nº 213.741.798-76. Todos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 1.355, 4º andar Paulistano, CEP 01452-002, cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

GRUPO III: **RICARDO VINICIUS DE LIMA POZZI**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.174.196-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 353.455.238-51, **TIAGO FONSECA ANDRADE**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 38.354.851-2 e inscrito no CPF 088.219.366-00 e **ODIRLEI SERVERA MENDES**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 28.468.101-5 e inscrito no CPF sob o nº 288.479.148-50, ambos com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 1.355, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, cidade São Paulo, Estado de São Paulo.

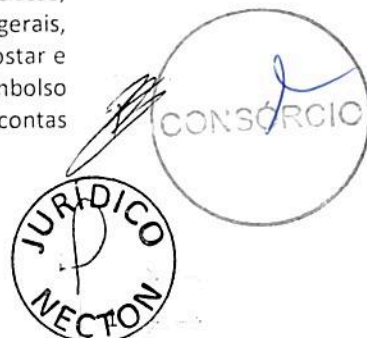
PODERES DO GRUPO I: UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR, OU DOIS PROCURADORES EM CONJUNTO, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO podem:

1) endossar títulos de crédito exclusivamente para fins de depósito e promover depósitos em dinheiro e/ou cheques em conta corrente de titularidade da OUTORGANTE; 2) autorizar protesto de títulos, bem como, o seu cancelamento e/ou suspensão, podendo assinar as cartas de anuência se necessárias; 3) representar a OUTORGANTE perante empresas privadas, associações civis, entidades de classe, empresas públicas, sociedades de economia mista, companhias e órgãos portuários, armazéns gerais, órgãos governamentais em geral, da administração pública Federal, Estadual e Municipal; 4) postar e retirar correspondência simples ou registrada, com ou sem valor, vales postais e ordem de reembolso perante Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC; 5) abrir, movimentar e encerrar contas

SAC

Ouvidoria

Endereço



correntes de depósito a vista; **6)** requisitar cartões magnéticos, talões de cheques, emitir e endossar cheques; **7)** transferir numerários, firmar recibos, outorgar e receber quitação; **8)** autorizar débitos e créditos, executar documento de ordem de crédito (DOC) e realizar transferências eletrônicas de disponível (TED); **9)** efetuar e/ou resgatar investimentos e aplicações financeiras; **10)** solicitar extratos e saldos de contas correntes, senhas, acessos digitais; **11)** assinar contratos em geral relacionados às atividades da OUTORGANTE, contratos de abertura de conta-corrente, contratos para custódia de títulos e valores mobiliários, termos de adesão, propostas comerciais, documentos relativos a ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, contratos de fiança, contratos de câmbio, contrato de cessão de direitos creditórios, contratos de depósito, memorandos de entendimentos, acordos de confidencialidade, termos de cessão e contratos de prestação de serviços, em nome da OUTORGANTE; **12)** representar nos atos relativos ao exercício de suas atividades societárias, dentre outras, firmar todos e quaisquer documentos referente as ações que estejam na sua guarda, na posse das Bolsas de Valores do País, junto a Instituições Financeiras depositárias de ações escriturais, empresas Custodiantes, enfim, praticar todos os atos necessários ao normal desenvolvimento das mencionadas atividades societárias; **13)** substabelecer às Bolsas de Valores do País os poderes que forem conferidos à OUTORGANTE, e constantes das procurações outorgadas por seus clientes para, em nome desses terceiros, serem praticados atos afetos às atividades societárias da OUTORGANTE; **14)** representar a OUTORGANTE, no Sistema Especial de Liquidação (SELIC) e CETIP S/A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, podendo movimentar contas de custódia de títulos públicos e privados da OUTORGANTE, através de todas e quaisquer instituições financeiras privadas e oficiais do país, podendo para tanto, assinar cartas de transferência e todo e qualquer documento a elas inerentes, retirar e entregar títulos, dando recibo e quitação, e assinar contratos de compra e venda ou de cessão de direitos sobre certificados de mercadorias; **15)** representar a Outorgante junto às instituições depositárias de ações escriturais para solicitar bloqueio e cancelamento de bloqueio de ações, assinar Ordens de Transferência de Ações (OTA), contra-ordens de transferência de ações escriturais (COT), contratos para custódia de títulos e valores mobiliários., podendo assinar todos e quaisquer documentos para a transferência de ações, em seu nome e de seus clientes, junto a instituições financeiras e bolsas de valores; **16)** assinar boletos de compra e venda de operações do mercado de câmbio; **17)** assinar fichas cadastrais e termos de adesão, realizar aplicações e resgates de aplicações financeiras, **18)** ter vista a processos, juntar e extrair documentos, requerer, recorrer, prestar depoimentos, declarações, extrair guias de recolhimento de taxa e contribuições, enfim, dando os atos praticados por bons, firmes e valiosos, sendo vedado o substabelecimento.

PODERES DO GRUPO II: UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR, OU DOIS PROCURADORES EM CONJUNTO, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, podem:

1) endossar títulos de crédito exclusivamente para fins de depósito e promover depósitos em dinheiro e/ou cheques em conta corrente de titularidade da OUTORGANTE; **2)** representar a OUTORGANTE perante instituições financeiras públicas e privadas; **3)** abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista; **4)** requisitar cartões magnéticos, talões de cheques, emitir e endossar cheques; **5)** transferir numerários, firmar recibos, outorgar e receber quitação; **6)** autorizar débitos e créditos, executar documento de ordem de crédito (DOC) e realizar transferências eletrônicas de disponível (TED); **7)** efetuar e/ou resgatar investimentos e aplicações financeiras; **8)** solicitar extratos e saldos de contas correntes, senhas, acessos digitais; **9)** assinar contratos de abertura de conta-corrente, contratos para custódia de títulos e valores mobiliários, termos de adesão, propostas comerciais, contratos de fiança, contratos de câmbio, contratos de depósito, memorandos de entendimentos, **10)** firmar quaisquer documentos referente as ações que estejam na sua guarda, na posse das Bolsas de Valores do País, junto a Instituições Financeiras depositárias de ações escriturais, empresas Custodiantes, relativas a

SAC

Ouvidoria

Endereço

149 TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE
VAMPRE LEI TEODORO VA
ESCRITÓRIO DE
SÃO PAULO

Av. Br

Jardim

149 TABELÃO DE NOTAS-VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 20 JUL. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-810 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

Coletoria Nacional
do Brasil
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151743

CONSÓRCIO

JURÍDICO
NECTON

eventos societários; **11)** substabelecer às Bolsas de Valores do País os poderes que forem conferidos à OUTORGANTE, e constantes das procurações outorgadas por seus clientes para, em nome desses terceiros, serem praticados atos afetos às atividades societárias da OUTORGANTE; **12)** representar a OUTORGANTE, no Sistema Especial de Liquidação (SELIC) e CETIP S/A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, podendo movimentar contas de custódia de títulos públicos e privados da OUTORGANTE, através de todas e quaisquer instituições financeiras privadas e oficiais do país, podendo para tanto, assinar cartas de transferência e todo e qualquer documento a elas inerentes, retirar e entregar títulos, dando recibo e quitação, e assinar contratos de compra e venda ou de cessão de direitos sobre certificados de mercadorias; **12)** representar a Outorgante junto às instituições depositárias de ações escriturais para solicitar bloqueio e cancelamento de bloqueio de ações, assinar Ordens de Transferência de Ações (OTA), Solicitação de Transferências de Valores Mobiliários (STVM), contra-ordens de transferência de ações escriturais (COT), contratos para custódia de títulos e valores mobiliários., podendo assinar todos e quaisquer documentos para a transferência de ações, em seu nome e de seus clientes, junto a instituições financeiras e bolsas de valores; **13)** assinar boletos de compra e venda de operações do mercado de câmbio; **14)** realizar aplicações e resgates financeiros, sendo vedado o substabelecimento.

PODERES DO GRUPO III: UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR, OU DOIS PROCURADORES EM CONJUNTO, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DE FUNDOS E CLUBES DE INVESTIMENTO podem:

1) abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito a vista, em nomes dos fundos e/ou clubes de investimento; **2)** requisitar cartões magnéticos, talões de cheques, emitir e endossar cheques; **3)** transferir numerários, receber valores, firmar recibos, outorgar e receber quitação; **4)** requerer saldos, autorizar débitos e créditos, executar documento de ordem de crédito (DOC) e realizar transferências eletrônicas de disponível (TED) e entre contas; **5)** efetuar e resgatar investimentos e aplicações financeiras; **6)** solicitar extratos de contas, senhas, acessos digitais; **7)** assinar contratos de abertura de conta-corrente e contratos para custódia de títulos e valores mobiliários; **8)** representar nos atos relativos ao exercício das atividades societárias dos Fundos e Clubes administrados pela Outorgante, dentre outras, firmar todos e quaisquer documentos referente ações que estejam na sua guarda, na posse das Bolsas de Valores do País, junto a Instituições Financeiras depositárias de ações escriturais, empresas Custodiantes; **9)** endossar títulos de crédito exclusivamente para fins de depósito e promover depósitos em dinheiro e/ou cheques; **10)** autorizar protesto de títulos, bem como o seu cancelamento e/ou suspensão; **11)** assinar contratos em geral relacionados às atividades da OUTORGANTE, contratos de gestão, contratos de abertura de conta-corrente, contratos para custódia de títulos e valores mobiliários, termos de adesão, propostas comerciais, documentos relativos a ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, contratos de fiança, contratos de câmbio, contrato de cessão de direitos creditórios, contratos de depósito, memorandos de entendimentos, acordos de confidencialidade, termos de cessão e contratos de prestação de serviços, em nome da OUTORGANTE **12)** representar os fundos e clubes de investimentos administrados e/ou geridos pela Outorgante perante empresas privadas, instituições financeiras, associações civis, entidades de classe, empresas públicas, sociedades de economia mista, companhias e órgãos portuários, armazéns gerais, órgãos governamentais em geral, da administração pública Federal, Estadual e Municipal, autarquias, repartições públicas, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Juntas Comerciais, Prefeituras, Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários – (CVM), assinando requerimentos, correspondências, pedidos de certidões e outros documentos; **13)** postar e retirar correspondência simples ou registrada, com ou sem valor, perante Empresa Brasileira de Correios

SAC

Ouvidoria

Endereço



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
CIVIL
1958

e Telégrafos - EBCT; 14) substabelecer às Bolsas de Valores do País os poderes que forem conferidos à Outorgante e constantes das procurações outorgadas por seus clientes para, em nome desses terceiros, serem praticados atos afetos às atividades societárias da Outorgante; 15) representar a Outorgante no Sistema Especial de Liquidação (SELIC) e B3 S.A- Brasil, Bolsa, Balcão, podendo movimentar contas de custódia de títulos públicos e privados da Outorgante, através de todas e quaisquer instituições financeiras privadas e oficiais do país, podendo para tanto, assinar cartas de transferência e todo e qualquer documento a elas inerentes, retirar e entregar títulos, dando recibo e quitação, e assinar contratos de compra e venda ou de cessão de direitos sobre certificados de mercadorias; 16) assinar termos de adesão; 17) representar a Outorgante em assembleias gerais de fundos e clubes de investimento, podendo deliberar, votar e assinar as respectivas atas, livros e regulamentos; 18) ter vista a processos, juntar e extrair documentos, requerer, recorrer, prestar depoimentos, declarações, extrair guias de recolhimento de taxa e contribuições, praticando, enfim, tudo o mais que for necessário para o fiel cumprimento do presente, agindo em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, dando tudo por bom, firme e valioso, sendo vedado seu substabelecimento.

Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de funcionários da Outorgante, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Essa procuração revoga qualquer outra expedida anteriormente, tendo os outorgados plena ciência. VALIDADE: de 06/02/2020 até 04/12/2020.

São Paulo, 16 de junho de 2020.

Antônia Lucineti de Oliveira
Diretora

RALF BERGER
DIRETOR

NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s)
ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA, RALF BERGER
São Paulo, 18 de Junho de 2020. C.Ser: 44670222.11:47:09h

R\$19,70 SEC01(S) C21047AB0621355

Valido somente com o selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE
CLEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA ROLIM
ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO - RIZADA CAPITAL
C21047AB0621355

14º TABELIÃO - VAMPRE
WANDERLEI TEODORO
ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0151741

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S. Paulo 20 JUN. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

CONSORCIO

JURIDICO
NECTON

SAC

Ouvidoria

Endereço

0800 010 1111

0800 010 1111

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - Andar
Jardim Paulistano, São Paulo - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

B519-049597

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.995.930-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/2009

NOME ANTONIA LUCINETI DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
E OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. PEDRO DO IVAÍ -PR DATA DE NASCIMENTO 04/ABR/1960

DOC. ORIGEM SÃO PAULO - SP
ITAQUERA
CC: LV.B007/FLS.237V/N.002566

CPF 034820278646 PIS 10609213021

105 Delegado Divisão de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

14º TABELIAO - VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - SP



111229

AUTENTICAÇÃO
AU1047BG0142917

14º TABELIAO DE NOTAS - VAMPRE

AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 17 III. 2020

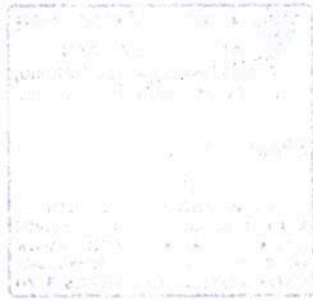
www.vampre.com.br

RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4340
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

EM BRANCO

CONSÓRCIO

097



EM BRANCO

14º TABELÃO - VAMPRE
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL



14º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 17 JUL. 2020
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3063-4580
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,70

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RALF BERGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7371974 SSP/SP

CPF
093.545.448-94

DATA NASCIMENTO
25/06/1961

FILIAÇÃO
HERBERT BERGER
LEA CARLOS DE OLIVEIRA
BERGER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01824156944 01/06/2021 09/08/1979

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO PAULO, SP 01/06/2016

96941800456
SP816339775

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1261977980

PROIBIDO PLASTIFICAR
1261977980

EM BRANCO

CONSÓRCIO

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

EM BRANCO

CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

Compromisso de Constituição de SPE previsto no item 6.3.11



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE
CONSÓRCIO E SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no **EDITAL DE CONCESSÃO Nº 01/2020**, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio e de Sociedade de Propósito Específico, caso vençam a presente licitação:

- 1) **ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica com sede à Av. Rodrigues Alves, nº 34-53, Vila Coralina, Bauru/SP, CEP 17030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.698/0001-96, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Claudio Zopone, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG ° 14.808.391 SSP/SP e CPF nº 131.114.538-98;

- 2) **SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, CEP.: 18.110-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ANTONIO ROBERTO BELDI, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 4.169.337-1-SSP-SP e CPF nº 618.760.038-04;

Denominadas em conjunto PARTES, individualmente PARTE, têm entre si ajustado, mediante o presente instrumento, um COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO E SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, que será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONSÓRCIO

1.1. O objetivo do CONSÓRCIO e da SPE a serem constituídos é a participação conjunta das PARTES na licitação e na execução dos serviços referentes ao Edital de **Concessão nº 01/2020**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE**, cujo objeto compreende **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** para prestação dos serviços de iluminação pública ao Município de Aracaju/SE, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, e, em sendo o Consórcio vencedor constituir-se em SPE segundo as leis brasileiras, observada a participação de cada consorciada no capital social da SPE.

A execução do objeto será de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos que se encontram devidamente explicitados no edital e seus Anexos.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, positioned to the right of the circular stamp.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1 - O Consórcio, caso sagre-se vencedor da disputa e os serviços lhe sejam adjudicados, terá a denominação de **"CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE"**, doravante designado CONSÓRCIO, sendo composto por ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., acima identificadas, preservando-se a denominação e a composição na futura SPE.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1. Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das PARTES na composição do CONSÓRCIO e da futura SPE será conforme os percentuais abaixo indicados, tanto para as despesas comuns incorridas pelo CONSÓRCIO, como para os serviços prestados e respectivas receitas, nestes incluídos os recebimentos de receitas e partilhas de resultados:

- 51% (cinquenta e um por cento) caberá à ZOPONE
- 49% (quarenta e nove por cento) caberá à SPLICE

CLÁUSULA QUARTA - ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO/ OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As PARTES comprometem-se, caso o CONSÓRCIO seja declarado o vencedor da licitação em questão e a ele seja adjudicado o objeto correspondente, à executar, mediante a constituição de SPE, todas as tarefas técnicas e administrativas exigidas para o desempenho de todas as atividades e seus esforços estarão dimensionados de forma a cumprirem tarefas que satisfaçam a proporção mencionada na Cláusula Terceira do presente instrumento.

4.2. Para tanto, será formado um grupo de força tarefa multidisciplinar composto por técnicos das empresas, integrados em equipes que desenvolverão os serviços em questão, respeitados os limites de participação mencionados.

4.3. Cada uma das PARTES será responsável pela execução adequada e a tempo de seus deveres e obrigações no que se refere à execução dos serviços objeto da licitação supra e fornecerá pessoal e serviços conforme seja requerido para a execução dos mesmos, nas quantidades adequadas para a manutenção da participação consorcial constante no presente instrumento.

4.4. Caberão como obrigação e responsabilidade a cada consorciada, dentro de suas respectivas participações, os serviços relacionados à execução da prestação dos serviços de iluminação pública ao Município de Aracaju - SE,



compreendendo as atividades descritas como objeto da concessão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – INDICAÇÃO DA EMPRESA LÍDER

5.1. As PARTES designam a **ZOPONE** como empresa líder do CONSÓRCIO, com poderes para representa-lo perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE** e atuando no desenvolvimento dos serviços conforme definido a seguir:

5.2. A empresa líder do CONSÓRCIO estará incumbida de todos os entendimentos com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE** em nome das Consorciadas, sendo responsável pela realização dos atos que sejam de responsabilidade do CONSÓRCIO durante a LICITAÇÃO até a assinatura do CONTRATO. Como empresa líder, a Zopone:

- ✓ Terá poderes expressos, irretroatáveis e irrevogáveis para: indicar Representante (s) credenciado (s), concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer papéis, documentos e instrumentos de contratação relacionados ao objeto desta LICITAÇÃO.
- ✓ Terá amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todas as fases do procedimento licitatório, podendo inclusive, receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários visando a perfeita execução do objeto até o recebimento definitivo pela Administração.
- ✓ Será responsável pelo cumprimento de todas as condições contratuais, atendimento aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.
- ✓ Será responsável pelas Consorciadas, sob os aspectos técnicos e administrativos, quer para fins desta licitação, quer na execução do contrato, se este vier a ser firmado, podendo, inclusive, firmar atas, contratos e documentos afins, sem prejuízo da responsabilidade de cada uma delas.
- ✓ Deliberar em todos os assuntos relativos ao contrato ou dele decorrentes, bem como para receber qualquer notificação, intimação ou citação em ação relativa ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DO CONSÓRCIO

6.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo mesmo prazo de validade da proposta, observando-se eventuais prorrogações. Na hipótese de ser a proposta do CONSÓRCIO julgada vencedora do aludido certame, o presente instrumento será substituído pelo Instrumento de Constituição de Consórcio e futura Sociedade de Propósito Específico, os quais deverão conter as disposições ora acordadas e outras necessárias ao detalhamento das obrigações das PARTES, inclusive sua



vigência, a qual deverá coincidir com o prazo de vigência do contrato acrescido de 03 (três) meses.

6.2. O encerramento do presente Instrumento de Compromisso de Constituição de Consórcio dar-se-á quando da ocorrência de um dos seguintes eventos:

- a. Constituição do Consórcio / SPE em decorrência da adjudicação;
- b. Término do processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. Em atendimento ao artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos atos relacionados à presente LICITAÇÃO e às obrigações assumidas, as PARTES declaram assumir, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE**, responsabilidade isolada e solidária por toda as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO até a assinatura do Contrato, bem como, na qualidade de futuras acionistas da SPE, por todos os atos da SPE praticados ao longo da execução do contrato até a data de conclusão da integralização do capital social mínimo da SPE, exigido no Contrato.

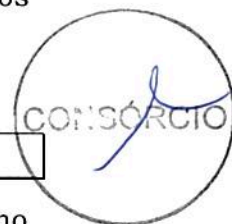
7.2. Cada PARTE responderá perante a Prefeitura Municipal de ARACAJU - SE, de forma individual e solidária por todas as exigências do instrumento convocatório e pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO no âmbito da licitação até a assinatura do contrato, bem como por suas obrigações de ordem fiscal, administrativa, trabalhista e previdenciária até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados com o Consórcio.

7.3. Cada uma das PARTES responderá, contudo, isoladamente, uma perante a outra, por todas as exigências pertinentes ao objeto da Licitação supra, até o término do Contrato assinado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE**, inclusive pelos danos ou prejuízos à que tiver dado causa.

7.4. As PARTES comprometem-se, ainda, a assinar como anuentes o eventual termo de contrato decorrente da presente licitação e eventuais aditivos, sendo solidariamente responsáveis por todos os atos e obrigações do CONSÓRCIO e SPE pertinentes ao objeto da presente concorrência, até a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - REPRESENTAÇÃO

8.1. O CONSÓRCIO nomeia, neste ato, o Sr. Claudio Zopone, já qualificado no preâmbulo deste documento, como seu representante legal e formal perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE**, com poderes bastantes para assinatura de todos os documentos, propostas ou quaisquer outros documentos que se façam necessários para a participação do CONSÓRCIO na



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located below the circular stamp.

presente Licitação, podendo inclusive nomear procuradores e/ou representantes.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

9.1. As PARTES comprometem-se a manter a composição inicial do CONSÓRCIO, inclusive quando da constituição da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE, que obrigatoriamente observará os termos aqui avençados, bem como comprometem-se a não alterar a composição ou constituição, ou sob qualquer forma, modificá-la sem prévia e expressa anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - SE**, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONSTITUIÇÃO E REGISTRO

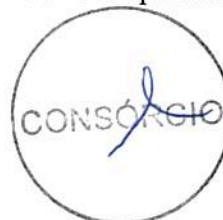
10.1. As PARTES declaram e expressamente comprometem que: antes da assinatura do eventual termo de contrato decorrente da licitação, providenciarão a constituição e o registro oficial e arquivamento do Instrumento de Consórcio no órgão competente, a respectiva publicação de certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no Art. 33 da Lei nº 8.666/93, Arts. 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como o registro no CNPJ e no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Sergipe - CREA/SE, bem como constituirão Sociedade de Propósito Específico, promovendo seu registro em todos os órgãos que se façam necessários para o fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

10.2. Comprometem as Partes, ainda, que a SPE obedecerá a padrões de governança corporativa e adotará contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e nas Interpretações, Orientações e Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC; e será constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, no Município de Aracaju - SE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O CONSÓRCIO não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, continuando cada parte com sua personalidade jurídica autônoma, exercendo livremente suas atividades.

11.2. As PARTES se comprometem a manter exclusividade com relação ao objeto do CONSÓRCIO, não participando, quer isoladamente, quer em parceria com outras empresas, do mesmo processo licitatório supracitado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SEDE E FORO

12.1. O CONSÓRCIO e a SPE a serem constituídos terão sede e administração no Município de Aracaju - SE, com Foro na mesma localidade, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru/SP, 3 de julho de 2020.



ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.



Claudio Zopone

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Antonio Roberto Beldi



RECONHECO P/ SEMELHANÇA 2 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE: ANTONIO ROBERTO BELDI E BEATRIZ BUENO DE OLIVEIRA/VOTORANTIM, 22/07/2020. Em test. da Verdade. Escrevente Carimbo: 817520 Custas: R\$ 19,64 - Pedido: 20 Alg: 974200493918693 Selo(s): 100569-1233AA

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM - SP. Escrivente Autorizada VOTORANTIM. KELLY ROBERTA PEREIRA AYRES. VALOR ECONÔMICO 2. C21233AA0100569



TESTEMUNHAS

Marcio Andre Pinto

Nome: Márcio André Pinto

RG: 20.105.963-0

Beatriz Bueno de Oliveira

Nome: Beatriz Bueno de Oliveira

RG: 45.721.477-6



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU. Documento válido somente com o selo de autenticidade. Carlos Roberto Felício - Tabelião. CNPJ: 50.828.516/0001-05. R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP: 13015-011. Caixa Postal 131 - Tel: PABX 14-3235 7455. Notas 14-3235 7457 - Protesto 14-3235 7450 - Bauru/SP. Reconheço por semelhança, COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de: (288588) MARCIO ANDRÉ PINTO. Dou fe. Em test. da verdade. R\$: 9,82 COD:1 BAURU, 16 de Julho de 2020. Selo(s) AA391792. YVE CAROLLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE.

PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU. Documento válido somente com o selo de autenticidade. Carlos Roberto Felício - Tabelião. CNPJ: 50.828.516/0001-05. R. Bandeirantes, 8-8 - Centro - CEP: 13015-011. Caixa Postal 131 - Tel: PABX 14-3235 7455. Notas 14-3235 7457 - Protesto 14-3235 7450 - Bauru/SP. Reconheço por semelhança, COM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de: (13249) CLAUDIO ZOPONE. Dou fe. Em test. da verdade. R\$: 9,82 COD:1 BAURU, 16 de Julho de 2020. Selo(s) AA391783. YVE CAROLLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE.

Colégio Notarial do Brasil. Inscrição São Paulo 122631. FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10117AA0391792. Carlos Roberto Felício Tabelião. R. Bandeirantes, 8-8 Tel 14-3235 7455.

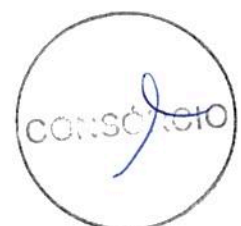
Colégio Notarial do Brasil. Inscrição São Paulo 122631. FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10117AA0391783. Carlos Roberto Felício Tabelião. R. Bandeirantes, 8-8 Tel 14-3235 7455.

CONSÓRCIO ARACAJU IP - ZOPONE - SPLICE



SPLICE

Declaração – Anexo 13



CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE - SPLICE



SPLICE

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO A CERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Bauru/SP, 01 de julho de 2020.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, o PROPONENTE **CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE – SPLICE**, formado pelas empresas **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.698/0001-96 e **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28 (“PROponente”), representado pela empresa **Líder ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.** por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
<input type="checkbox"/>	II	Serviços produzidos no País.
<input checked="" type="checkbox"/>	III	Serviços prestados por empresas brasileiras
<input type="checkbox"/>	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
<input type="checkbox"/>	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado para Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE – SPLICE

Zopone Engenharia e Comércio Ltda. (Líder)

Nome: Claudio Zopone

Cargo: Diretor Administrativo

RG: 14.808.391 SSP/SP

CPF: 131.114.538-98



PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE CONSELHO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança, SEM VALOR ECONÔMICO, a(s) firma(s) de:
(13249) CLAUDIO ZOPONE

Dou fe. Em test da verdade. R\$: 0,42 COD:1
BAURU, 02 de Julho de 2020 Selo(s) AA450385

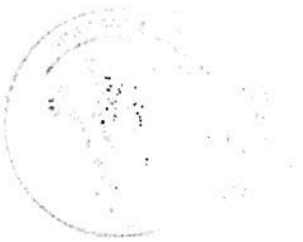
YVE CAROLLINE MANDALITI PEREIRA - ESCRIVENTE

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

CONSÓRCIO

Q

Q



**ANEXO 13 - DECLARAÇÃO A CERCA DO ATENDIMENTO ÀS
PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Bauru/SP, 01 de julho de 2020.

À

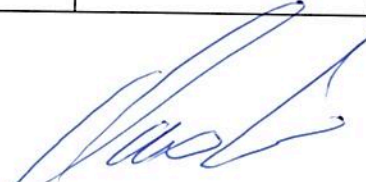
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, a **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.698/0001-96, com sede à Av. Rodrigues Alves, nº 34-53 – Vila Coralina – Bauru/SP, por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
<input type="checkbox"/>	II	Serviços produzidos no País.
<input checked="" type="checkbox"/>	III	Serviços prestados por empresas brasileiras
<input type="checkbox"/>	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
<input type="checkbox"/>	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado para Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.


Zopone Engenharia e Comércio Ltda.
Claudio Zopone
Diretor Administrativo
RG: 14.808.391-SSP-SP
CPF: 131.114.538-98



ANEXO 13 - DECLARAÇÃO A CERCA DO ATENDIMENTO ÀS PRERROGATIVAS REFERENTES AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Votorantim/SP, 01 de julho de 2020.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020 – Declaração de Atendimento aos Critérios de Desempate

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Concessão nº 01/2020, a **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 154 – Blocos A,B,C – Bairro Lageado – Votorantim – SP, por seu representante abaixo assinado, declara, para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Atendimento	Inciso, do art. 3º, §2º	Critério
<input type="checkbox"/>	II	Serviços produzidos no País.
<input checked="" type="checkbox"/>	III	Serviços prestados por empresas brasileiras
<input type="checkbox"/>	IV	Serviços prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
<input type="checkbox"/>	V	Serviços prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado para Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Antonio Roberto Beldi

Sócio Administrador

RG: 4.169.337-1-SSP-SP

CPF: 618.760.038-04

TNP TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
LEANDRO BELLOTTO CAUCHIOLI - Tabelaio | R. Antônio Fernandes, 97 - Centro - Votorantim/SP
CEP: 18.110-170 - Tel.: (15) 3243-2788 - E-mail: cartoriovotorantim@hotmail.com

RECORRIDO P/ SEMELHANÇA E FIRMA(S): SEM VALOR ECONOMICO DE:
ANTONIO ROBERTO BELDI
VOTORANTIM, 17/07/2020 Em test. da Verdade.

Escritorante Carimbo: 816/38 Dústas: R\$ 6,42 Pedido: 57
Alg: 44625104600158
Selo(s): 246801-1233AA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO VOTORANTIM-SP

VÁLIDO PARA O CÍRCULO DE AUTENTICAÇÃO

PEREIRA ALVES
Escritor Autorizada
12521
FIRMA 1
S11233AA0246801



CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE - SPLICE



SPLICE

TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE 1

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Concessão nº 01/2020

O CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE-SPLICE, formado pelas empresas **Zopone Engenharia e Comércio Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 59.225.698/0001-96 e **Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.293/0001-28, **representado pela empresa Líder ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, por sua procuradora, declara para os efeitos legais, que os documentos constantes no **ENVELOPE nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO**, tem suas folhas devidamente assinadas, numeradas e rubricadas, de 001 a 110, inclusive essa.

Votorantim/SP, 03 de agosto de 2020.

CONSÓRCIO ARACAJU IP – ZOPONE-SPLICE

Elaine Cristina Xavier

Procuradora

RG:26.770.560.8-SSP-SP

CPF: 198.112.598-10



Elaine Cristina Xavier
RG 26 770 560-8
CPF 198 112 598-10
Procuradora

